SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2600

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo nº: 04230003/2025
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.080.287/0001-19.
Contratada: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, inscrita no CNPJ sob nº. 04.308.836/0001-09.
Objeto: Quarta prorrogação do prazo de vigência contrato e o prazo de execução do Contrato Nº 01/2021. Base legal: art. 57, §1º, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2025.
Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Contratante, Maurício Cavalcante Bugarim, e Sidney Bueno dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:65D72E04

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2025. Dispensa Eletrônica n.º 010/2025. Processo: 2025.0317.0001.02. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Contratada: J A DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob o nº 54.601.858/0001-30. Objeto: registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DESTINADA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - COZAM. Do valor global R$: 2.670,00. Data da assinatura: 21/07/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 21 de julho de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:92227EA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530, DE 21 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, alínea “m” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel (Terreno nu), localizado no Povoado Alto dos Coelhos, Zona Rural, Município de Água Branca - AL, imóvel esse, sem possuir registro público no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Branca – AL, medindo 80,00m (oitenta metros) de frente e fundos, 60,00m (sessenta metros) do lado esquerdo e 64,71m (sessenta e quatro virgula setenta e um metros) do lado direito, totalizando área de 4.984,18m2 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro metros e dezoito centímetros quadrados) e/ou 0,49 ha (zero virgula quarenta e nove hectares), que possui os seguintes limites e confrontações: ao Norte, Via de Acesso ao Povoado Alto dos Coelhos; ao Leste, Sul e Oeste, com a Sra. Maria Estela de Lima

Oliveira e a Sra. Clotilde Gomes de Souza (Atuais posseiros da área do imóvel objeto da presente desapropriação). Inicia-se o referido terreno no vértice denominado V-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS 2000, MC 39° WGr coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: 8.966.248,77m Norte e 619.988,46m Leste, deste, confrontando-se neste trecho com o Acesso, seguindo com distância de 80,00m e azimute plano de 101°39'06" chega-se ao vértice V-2, de coordenadas N= 8.966.232,61 e E= 620.066,81, deste, confrontando neste trecho com a Sra. Estela e a Sra. Clotilde, seguindo com distância de 64,71m e azimute plano de 194º54'11" chega-se ao vértice V-3, de coordenadas N= 8.966.170,08 e E= 620.050,17, deste, confrontando neste trecho com a Sra. Estela e a Sra. Clotilde, seguindo com distância de 80,00m e azimute plano de 285°01'33" chega-se ao vértice V-4, de coordenadas N= 8.966.190,82 e E= 619.972,90, deste confrontando neste trecho com a Sra. Estela e a Sra. Clotilde, seguindo com distância de 60,00m e azimute plano de 15°01'33" chega-se ao vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39° Wgr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O imóvel objeto deste decreto destina-se a Construção de 01 (uma) Nova Escola no Povoado Alto dos Coelhos, Zona Rural, do Município de Água Branca/AL.

Art. 3º - A desapropriação resultante deste Decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado. Caso não haja acordo administrativo entre as partes, será ajuizada Ação de Desapropriação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto de n° 529/2025.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL, EM 21 DE JULHO DE 2025.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:D6E16F34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MERA ESTIMATIVA DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 19719/2025 que visa a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversos órgãos/secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 24 de Julho de 2025.

Arapiraca, 21 de Julho de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:FF157A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MERA ESTIMATIVA DE PREÇO.

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 19107/2025 Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para a realização de serviços inerentes aos diversos órgãos/secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 24 de julho de 2025

Arapiraca, 21 de julho de 2025

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS.
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:44F5F323

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12652/2025 que visa a Aquisição de Flambador, botijão de gás e botijão criogênico, destinados ao departamento de pecuária da Secretaria de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 28 de Julho de 2025.

Arapiraca, 21 de Julho de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:55A55FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90017/2025
PROCESSO Nº 12642/2025

Objeto: Aquisição de material hospitalar, destinados ao departamento de pecuária da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Data da sessão: 28/07/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 21/07/2025.

Arapiraca – AL, 21 de Julho de 2025.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:7B20C009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 22040/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 12.198.693/0001-58; RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ N° 02.465.913/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEAS "C" E "E" DA LEI N° 14133/2021.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA ENERGÉTICA, INCLUINDO LEVANTAMENTO DE DADOS, PREPARAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLEITOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE À CONCESSIONÁRIA/DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA.

DOS HONORÁRIOS: A REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO SERÁ FEITA EXCLUSIVAMENTE COM BASE NO ÊXITO DOS RESULTADOS OBTIDOS (AD EXITUM), CONFORME A FÓRMULA A SEGUIR:

VCR/10 = PTS
PTS X PU = RM, onde:

VCR	Valor do crédito efetivamente restituído aos cofres públicos;
10	Divisor – base de cálculo para a pontuação dos serviços;
PU	Preço unitário por ponto, equivalente a R$ 2,00;
RM	Remuneração em reais;
PTS	Número de pontos obtidos nos procedimentos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 02.26.04.062.0020.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.35, FONTE 0.1500.1.000010 – CONSULTORIA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI N.º 14.133/2021, RESSALVADO A OPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EXTINGUIR O CONTRATO, SEM ÔNUS, QUANDO NÃO DISPUSER DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA SUA CONTINUIDADE OU QUANDO ENTENDER QUE O CONTRATO NÃO MAIS LHE OFERECE VANTAGEM.

DATA DE ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; JESSE MENDES MURICY FILHO, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:FF2C3A3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DEATALAIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024.
PROCESSO: 06040014/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDOR REGISTRADO: APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.568.688/0001-04.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, correlatos e material médico hospitalar.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ARP do dia 18/07/2025 a 18/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Adriano Pereira dos Santos, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:F206C059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMDCA – Nº 01/2025

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ATALAIA/ALAGOAS – GESTÃO 2025-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – do Município de Atalaia/Alagoas, em conformidade com a Lei Municipal n º 1.064 de 10 de julho de 2015, torna público o presente edital que estabelece os procedimentos para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o mandato de 02 (dois) anos.

DISPOSIÇÕES GERAIS
O CMDCA convoca as entidades da sociedade civil para compor o quadro de membros, com mandato previsto para o período de 2025 a 2027. Este segmento será constituído por 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos de acordo com as regras e procedimentos a seguir descritos.
Considera-se entidades da sociedade civil com perfil para a referida composição aquela que desenvolve atividades há, no mínimo 02 (dois) anos em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.
Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao processo de eleição das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA- gestão 2025-2027, serão divulgados por meio de Resolução deste Conselho.
O Ministério Público será informado sobre a eleição e convidado a exercer seu controle de legalidade.
As entidades interessadas em participar da eleição deverão realizar a inscrição conforme os termos deste Edital.

DA COMISSÃO ELEITORAL
O processo de escolha das Entidades Representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, à qual compete:
1. Coordenar e fiscalizar todas as atividades relacionadas ao processo eleitoral estabelecido por este Edital;
2. Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, de acordo com as disposições deste Edital;
3. Decidir sobre os recursos e impugnação referentes ao processo eleitoral;
4. Verificar o cumprimento dos regulamentos deste Edital por parte das entidades votantes e candidatas;
5. Indicar os nomes para a composição da Mesa Diretora do Fórum de Eleição;
6. Ordenar, instituir, acompanhar, apurar e proclamar o resultado do pleito;
7. Apreciar e resolver os casos omissos neste Edital.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
As entidades interessadas em participar da eleição, seja como candidata ou como eleitoras, deverão encaminhar o requerimento de inscrição, juntamente com os anexos e documentos solicitados, no período de 22 a 24 de julho de 2025. A inscrição deverá ser protocolada presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na rua Miguel Correia de Araujo, nº 80, – Centro, das 08h às 11:30h e das 13h às 14h;

Cópias do requerimento de inscrição estarão disponíveis na recepção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e compõem o anexo I deste Edital;
Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas dentro do prazo estabelecidos e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital;
As entidades interessadas deverão ser pessoas jurídicas não governamentais, sem fins lucrativos, e deverão comprovar, o mínimo, 02 (dois) anos de atividade legal no município de Atalaia/Alagoas, até a data do pleito.

DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS À INSCRIÇÃO
No ato da inscrição, o representante da entidade candidata deverá apresentar e protocolar, junto ao recebedor na Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:
Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado pelo responsável legal da entidade (Anexo I);
Formulário de indicação de 02 (dois) representantes para votação no Fórum de Eleição (Anexo II);
Declaração de que a entidade é eleitora e candidata a compor o CMDCA (Anexo III);
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Cópia do RG e CPF do responsável legal da entidade;

As entidades aptas exclusivamente a votarem deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado pelo responsável legal da entidade (Anexo I);
Formulário de indicação de 02 (dois) representantes para votação no Fórum de Eleição (Anexo I);
Declaração de que a entidade é exclusivamente eleitora (Anexo III);

Será considerada apta para votação a entidade inscrita no CNPJ e atuante há, no mínimo, 01 (um) ano, até a data do pleito.
Não será permitido que uma mesma pessoa representante mais de uma entidade durante o Fórum de Eleição.
Caso compareçam outros representantes das entidades, além daqueles delegados para votação, esses estarão na condição de observadores, com direito a voz. O mesmo se aplica aos representantes das entidades cujas inscrições tenham sido indeferidas.

DA HABILITAÇÃO

A conferência e análise dos documentos específicos serão realizadas pela Comissão Eleitoral. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a inscrição será confirmada.
Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente as disposições deste Edital.
O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia 25 de julho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o horário de expediente, permanecendo disponível até o dia da eleição.
Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral, tanto para deferimento quanto para impugnação da candidatura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da publicação oficial do resultado.
O resultado final da habilitação, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 30 de julho de 2025.

DO FÓRUM DE ELEIÇÃO
O Fórum de Eleição ocorrerá no dia 05 de agosto de 2025, com início previsto para as 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, situada na Fernando Gondim, nº 114, – Centro. A Comissão Eleitoral e os membros do CMDCA serão responsáveis pela organização.
As entidades da sociedade civil organizada habilitadas como candidatas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Atalaia/ Alagoas, conforme a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.064/15, concorrerão durante o Fórum de Eleição. O evento será aberto ao público que participará na condição de observador.
Compete à Comissão Eleitoral coordenar as atividades do Fórum de Eleição, que seguirá as seguintes etapas:
Aberturada sessão;
Apresentação das entidades ao CMDCA;
Votação nas entidades candidatas ao CMDCA;
Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;
Apresentação dos resultados, preenchimento do mapa final de apuração dos votos e lavratura da ata correspondente;
Proclamação das entidades eleitas.
O término do Fórum de Eleição está previsto para as 11h, podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas tenham votado ou justificado sua ausência junto à Comissão Eleitoral.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
O processo de votação será realizado por meio de voto secreto, em cédula que identificará os nomes das entidades aptas ao processo eleitoral, conforme o item 5, deste edital.
Terão direito ao voto apenas os represente indicados pelas entidades devidamente habilitadas como eleitoras, mediante apresentação de documento com foto.
Os nomes dos represente aptos á votação constarão em um formulário de registro de presença, que deverá ser assinado por eles no momento da apresentação para votação e anexado à ata do resultado final.
O direito de voto é intransferível, sendo delegado exclusivamente ao representante indicado pela entidade.
Cada eleitor deverá preencher apenas 01 (uma) cédula eleitoral, podendo votar em até 02 (duas) entidades. Será considerada nula a cédula que contenha mais de dois votos ou apresente rasuras que impossibilitem a identificação da entidade votada. Após o preenchimento, a cédula deverá ser depositada na urna eleitoral.
Concluída a etapa de preenchimento e deposito das cédulas, a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos.
Serão consideradas eleitas as 4 (quatro) entidades mais votadas.
Em caso de empate entre as entidades, será eleita aquela com maior tempo de atuação na área.
Ao final do Fórum de Eleição, a Comissão Eleitoral divulgará o mapa final da apuração dos votos, bem como a Ata de Eleição com resultado do certame, que deverá ser assinada pelos presentes.
As entidades eleitas terão o prazo de 2 (DOIS) dias uteis para apresentar, por meio de ofício, as indicações dos nomes de seus membros titulares e suplentes.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO
O resultado da votação será homologado e divulgado por Resolução do CMDCA até o dia 08 de agosto de 2025, sendo encaminhado ao gabinete da Prefeita para publicação no Diário Oficial do Município e posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL – CMDCA (2025-2027)

DATA	ATIVIDADE
22 a 24 de julho de 2025	Período de inscrição das entidades
25 de julho de 2025	Publicação das entidades aptas e relação das entidades indeferidas
28 de julho de 2025	Análise dos pedidos de reconsideração
30 de julho de 2025	Publicação final das entidades aptas
05 de agosto de 2025	Fórum Eleitoral
08 de agosto de 2025	Publicação final das entidades eleitas

Comissão Eleitoral

PRISCILA KEILA BISPO RIOS
Assistente Social

SAULO SIQUEIRA SANTANA
Assessor técnico

VALÉRIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

YASMIM ARAUJO ACIOLI
Coordenadora Da Vigilância Socio Assistencial

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA

Pelo presente, o (a)_____ (Razão Social), inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, no município de Atalaia/Alagoas, telefone ( ) _____-_____, e-mail_____, requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão de 2025 a 2027, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação, datado do dia 10 de janeiro de 2025.

Declaro, ainda, sob as penas de lei, a veracidade dos dados acima informados e dos documentos apresentados para a inscrição.
( ) cópia do Estatuto Social da entidade;
( ) Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
( ) Cópia do Inscrição no CNPJ;
( ) Cópia do RG do (a)Representante Legal;
( ) Cópia do CPF do (a) Representante Legal.

Atalaia, Alagoas, _____ de _____de 2025.
_____
Assinatura do (a) Presidente ou representante legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO

Declaro os nomes abaixo discriminados como representantes indicados do (a) _____, para representarem esta entidade na votação do Fórum de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

NOME: _____
RG:_____ CPF:_____

NOME: _____
RG:_____ CPF: _____

Atalaia, Al, _____ de _____de 2025.
_____
Assinatura do (a) Presidente ou representante legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro que o (a)_____ (nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA na gestão 2025 a 2027 na qualidade de:

( ) ENTIDADE ELEITORA
( ) ENTIDADE CANDIDATA

Atalaia, Alagoas, _____ de _____de 2025.
_____
Assinatura do (a) Presidente ou representante legal

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:04D00897

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a constituição e nomeação de membros da **Comissão Técnica de Acompanhamento** do Processo de Elaboração do Programa de Planejamento Urbano Inteligente (PlanUrbi) da Barra de São Miguel.

CONSIDERANDO que o Município da Barra de São Miguel está elaborando o Programa de Planejamento Urbano Inteligente (PlanUrbi) da Barra de São Miguel, resolve assim:

Art.1º. **DESIGNAR**, para compor a Comissão de Acompanhamento do Programa de Planejamento Urbano Inteligente (PlanUrbi) da Barra de São Miguel, os servidores indicados abaixo, até ulterior deliberação.

Sec. Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos
Diego Santos Lima - CPF: 048.076.404-29 – Secretário
Dilton de Arroxelas Peixoto – CPF: 007. 408.264-76 - Fiscal Ambiental

Assessoria Comunicação:
Karoline Kelly Silva Alves – CPF: 08490436460 – Diretora
Adriene Pereira Albuquerque – CPF: 12772476413 – Assessora

Secretaria de Urbanismo, Transporte e ServiçosPúblicos
Danielle Luciane Vilela Duarte - CPF: 065.001.514-29 - Fiscal de obras
Marta Cristina Leite Cavalcante – CPF: 78725844415 - Arquiteta

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Fernanda Palmeira Cavalcante – CPF: 007737824-51 - Secretária
Marcos Zacarias Morais dos SantosFilho- CPF: 116.933.644-25 – Diretor Administrativo

Superintendência Municipal de Trânsito - SMT
Reginaldo José de Andrade Filho - CPF: 08456459437 – Superintendente
Francisco Feitosa Araújo Silva – CPF: 060.685.304-93 - Agente de trânsito

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Bruna Jucá Teixeira Monteiro – CPF: 025750884-88 - Secretária
Yuri Balbino Cerqueira - 072.060.084-70 - Fiscal de Tributos

Secretaria Municiapl de Infraestrutura e Acessibilidade
Pedro Fernando Batista dos Santos - CPF: 314.428.624-91 – Secretário
Andréa Maria dos Santos - CPF: 024.310.424-30 - Engenheira

Procuradoria Geral do Município
Márcio Oliveira Rocha – CPF: 038.457.974-44 - Procurador Geral
Jenepher Heloysa de L. Silva Paiva – CPF: 080.371.624-44 - ProcuradoraAdjunta

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***republicada por incorreção**

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:74A7223F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480 DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
RESOLVE

Art. 1° — DESIGNAR o Sr. **MATHEUS ERNESTO GOMES DE MELO,** brasileiro, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, matricula nº 22024968, junto a Secretaria de Infraestrutura e Acessibilidade - SEINFRA, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS, atuando diretamente na Ata de Registro de Preços nº 04/2025, com a empresa M. DOS S. SILVA EIRELI – Locação de estrutura para eventos, junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:2C6F86D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2025

PROCESSO: 0703.0001.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, CNPJ nº **30.784.578/0001-47**, representada pela Sra. Amanda Faustino de Lima Parente, inscrita no CPF nº 960.398.683-68
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda "ELIANE (RAINHA DO FORRÓ)", representado exclusivamente pela CONTRATADA, para apresentação no evento "62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL 2025", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura
do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Amanda Faustino de Lima Parente , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D22C0368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

Processo administrativo nº 0513.0026.2025
CONTRATO Nº 105/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **LEARNING SET LTDA**:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.223.628/0001-01 Representada por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Fernandes Moreira Gluck, portador do CPF nº 069.548.894-58.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **empresa especializada para executar a formação continuada para os servidores da rede municipal de ensino** .
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
DATA DA ASSINATURA:21/07/2025
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 815.830,00 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e trinta reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Rodrigo Fernandes Moreira Gluck, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A2679EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

Processo administrativo nº 0326.0014/2025
CONTRATO Nº 93/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: VITORIA VIEIRA TARGINO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº36.681.339/0001-48 Representada por seu representante legal, a Sra. VITÓRIA VIEIRA TARGINO, portador do CPF nº118.952.264-06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP, observada as disposições do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025.
PREÇO:
O valor total da contratação é de R$ 26.817,36 (vinte e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Vitória Vieira Targino, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D2DA639D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à Prestação de Serviços de Ultrassonografia.
O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.
Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 24 de julho, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.
Objeto: Prestação de Serviços de Ultrassonografia.**Fundamento Legal**: Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021
Belo Monte/AL. 04 de julho de 2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:676B473F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 20 DE JULHO DE 2025.

Reconhece a Romaria do Padre Cícero como patrimônio cultural imaterial do Município de Boca da Mata, garante apoio institucional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Boca da Mata a tradicional **Romaria do Padre Cícero**, realizada anualmente durante o mês de janeiro, com destino a Juazeiro do Norte/CE, em razão de sua relevância histórica, religiosa, cultural e social para a sociedade bocamatense.

Parágrafo único. A Romaria do Padre Cícero representa manifestação de fé, devoção popular e identidade coletiva, mobilizando expressivo número de fiéis e promovendo integração entre gerações, sendo merecedora de reconhecimento e apoio por parte do Poder Público Municipal.

Art. 2º A Romaria do Padre Cícero passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Religiosos e Culturais do Município de Boca da Mata.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a apoiar, por meio de ações intersetoriais, a realização da romaria, podendo viabilizar, dentro dos limites orçamentários anuais:
I – o apoio logístico e estrutural para o deslocamento dos romeiros;
II – o amparo socioassistencial nos momentos preparatórios e durante a viagem;
III – a colaboração com entidades religiosas, associações e grupos organizadores para garantir a segurança e o bom andamento da romaria;
IV – a realização de campanhas educativas e informativas voltadas aos romeiros.

Art. 4º A implementação das ações previstas nesta Lei será levada a efeito com a participação das secretarias competentes, podendo ser firmadas parcerias com instituições religiosas, culturais e comunitárias.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASCI), ou outra que venha a lhe substituir, atuará no sentido de garantir que os beneficiários do apoio institucional sejam, prioritariamente, beneficiários de programas sociais.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º As disposições da presente Lei não elidem o poder-dever da Administração Pública Municipal apoiar demais eventos religiosos, incluindo-se a programação anual alusiva ao feriado municipal de 20 de Julho – Dia do Padre Cícero.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:7D5B6FFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 940, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos com lotação específica nas Secretarias de Gestão e Patrimônio, Finanças e Tributos e Gabinete do Prefeito do município de Boca da Mata, Alagoas, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 5% (cinco por cento) nos vencimentos básicos dos Servidores Públicos de cargo de provimento efetivos com lotação específica na Secretaria de Gestão e Patrimônio, Finanças e Tributos e Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Alagoas, conforme disposto no Anexo IV, tabelas 1, 2 e 3, desta Lei, a ser implantado na folha de pagamento a partir do mês de julho de 2025.

Art. 2º. Os vencimentos básicos inferiores ao salário mínimo nacional serão complementados na forma do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. A Revisão Geral Anual para os exercícios futuros observará o seguinte:

I – deverá guardar consonância com o princípio da anualidade;
II – deverá estar autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – deverá ser definida por lei específica;
IV – deverá atender ao limite fixado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal", ou outro limite máximo que eventualmente vier substituí-lo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 921, de 27 de dezembro de 2024, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boca da Mata para o exercício de 2025, e alterações posteriores.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de julho de 2025.

Art. 6º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:7778F9AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 941, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos do município de Boca da Mata, Alagoas, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.

44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 5% (cinco por cento) nos vencimentos básicos dos Servidores Públicos de cargo de provimento efetivos do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo não alcançará os servidores públicos de cargo de provimento efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação, os servidores do quadro da Seguridade Social – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, e os servidores da área administrativa – Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Finanças e Tributos e Gabinete do Prefeito, posto que a matéria com relação a primeira categoria já se encontra definida por meio da Lei Municipal nº 931, de 16 de maio de 2025, enquanto que as matérias com relação a segunda e a terceira categorias serão discutidas por meio de Projetos de Leis específicos.

Art. 2º. Os vencimentos básicos inferiores ao salário mínimo nacional serão complementados na forma do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. A Revisão Geral Anual para os exercícios futuros observará o seguinte:

I – deverá guardar consonância com o princípio da anualidade;
II – deverá estar autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – deverá ser definida por lei específica;
IV – deverá atender ao limite fixado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal", ou outro limite máximo que eventualmente vier substituí-lo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 921, de 27 de dezembro de 2024, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boca da Mata para o exercício de 2025, e alterações posteriores.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de julho de 2025.

Art. 6º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:B8992EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de formalizar a composição da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, nos termos da legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1° – Instituir e nomear os membros representantes do Poder Público para compor a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com a seguinte composição:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
• Titular: Laura de Lourdes Torres Martins – CPF nº ***.947.934-**;
• Suplente: Fabiana de Almeida Barros – CPF nº ***.970.534-**;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
• Titular: Vanessa da Costa Vieira Quintela – CPF nº ***.667.154-**;
• Suplente: Andréa Araújo Spindola Gonçalves – CPF nº ***.573.344-**;
III – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
• Titular: Luiz Henrique da Silva – CPF nº ***.367.474-**;
• Suplente: Fabricia Ferreira da Silva – CPF nº ***.582.664-**;
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
• Titular: Maria Izaura Teles Maciel – CPF nº ***.881.604-**;
• Suplente: Alessane Maria Xavier da Costa – CPF nº ***.323.441-**;
V – Representantes do Gabinete Civil:
• Titular: José Erick Gomes da Silva – CPF nº ***.221.654-**;
• Suplente: José Cícero da Costa Netto – CPF nº ***.115.774-**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:62DE8601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de formalizar a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, nos termos da legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1° – Instituir e nomear os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, com a seguinte composição:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
• Titular: Deysiane Alves Silva de Araújo – CPF nº ***.022.354-**;
• Suplente: Tatiana da Costa Silva – CPF nº ***.007.794-**;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
• Titular: Ana Carla de Almeida Lima Tenório – CPF nº ***.405.614-**;
• Suplente: Maria José Roseane Quintela de Oliveira – CPF nº ***.721.604-**;
III – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
• Titular: Luiz Henrique da Silva – CPF nº ***.367.474-**;
• Suplente: Fabricia Ferreira da Silva – CPF nº ***.582.664-**;
IV – Representantes da Sociedade Civil:
a) Instituto Girassol de Desenvolvimento Social:
• Titular: Josefa Silvia das Neves Santos – CPF nº ***.019.084-**;
• Suplente: Sara Vitória dos Santos Andrelino – CPF nº ***.432.414-**;
b) Igreja Batista:
• Titular: Hortencia dos Santos Moreira Freires – CPF nº ***.129.534-**;
• Suplente: Sthefanny Emanuelle Lopes da Silva – CPF nº ***.656.464-**;
c) Igreja Católica:
• Titular: Severiano Vitor dos Santos – CPF nº ***.766.214-**;
• Suplente: Jaelson Costa Bastos Sobrinho – CPF nº ***.849.044-**;
d) Sindicato dos Trabalhadores da Saúde e Assistência – SINDPREV:
• Titular: Erik Rosendo Freire – CPF nº ***.902.454-**;
• Suplente: Mirian Duda dos Santos Ferreira – CPF nº ***.653.764-**;
e) Sindicato dos Trabalhadores de Educação – SINTEAL:
• Titular: Leilda Maria da Silva – CPF nº ***.663.924-**;
• Suplente: Jaidê Quintela da Silva – CPF nº ***.548.984-**;

f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - STTR:
• Titular: José Cicero da Silva – CPF nº ***.927.584-**;
• Suplente: Roselma Maria dos Santos – CPF nº ***.053.824-**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:F8DE07FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2024

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 087/2024 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO ESPECIALIZADO PARAEDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTENO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR.
Prazo: 31 de dezembro de 2025
Celebração: 06/05/2025;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Sérgio Murilo Pedrosa e Silva Filho

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:FF148559

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
Aviso de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico nº 08/2025
Processo nº 15/04-001/2025
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 08/2025, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 25/11-001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 08/2025-1 – Processo nº 15/04-001/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 31.401.798/0001-07 – Objeto: aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológicos, especificados no lotes 1, 4, 15 e 17. Valor: R$ 32.943,80 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE 08/2025-1 – Processo nº 15/04-001/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 43.751.565/0001-13 – Objeto: aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológicos, especificados nos lotes 2, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 19, 20 e 21 Valor: R$18.701,00 (dezoito mil setecentos e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE 08/2025-1 – Processo nº 15/04-001/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: DENTAL CONCEITO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA CNPJ: 29.084.363/000134 – Objeto: aquisição de insumos, equipamentos e matérias odontológicos, especificados nos lotes 9, 10, 11, 13 e 14 Valor: R$7.439,50 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:D624B394

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 007.2025 - AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DO IDEB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0708010/2025- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025 – OBJETO: Aquisição de Bicicletas para Premiação do IDEB. Data da disputa: 25 de julho de 2025, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 22/07/2025 às 08h:30min, até 25/07/2025 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 21 de julho de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:21E62BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01010092/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 092
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE
CIRCULAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
VALOR: R$ 72.401,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e um reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 14/05/2025(14 de Maio de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024

Campo Alegre, 21 de Julho de 2025

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:65DC7CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100116/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 116/2024
OBJETO: Contratação de credenciado do Edital nº 013/2023 para prestação de serviços alimentação
preparada.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LETICIA MAYARA DOS SANTOS 08462863430
VALOR: R$ 8.894,61 (oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA 08.243.0012.2394 Programa Amigo de Valor - Banco
Santander 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 16650000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
NOTA DE EMPENHO: 0529001 0529002 0529003 0606001

Campo Alegre, 21 de Julho de 2025

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B5FD55CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°01010017/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº017/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Promoção ao Comercio, Serviços e Inovações, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
FORNECEDORA REGISTRADA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
CNPJ: 20.063.556/0001-34
VALOR: R$ 14.204,95 (quatorze mil e duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A02BC191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°02010017/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº017/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Promoção ao Comercio, Serviços e Inovações, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
FORNECEDORA REGISTRADA: CPX DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ: 10.158.356/0019-30
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9C0E2F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°03010017/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº017/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Promoção ao Comercio, Serviços e Inovações, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
FORNECEDORA REGISTRADA: GR AUTO PECAS LTDA.
CNPJ: 51.415.349/0001-25
VALOR: R$ 52.049,92 (cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3216D826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°04010017/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº017/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Promoção ao Comercio, Serviços e Inovações, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
FORNECEDORA REGISTRADA: PV PNEUS EIRELI – ME.
CNPJ: 21.848.971/0001-66
VALOR: R$ 147.252,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5A2A9782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°05010017/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº017/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Promoção ao Comercio, Serviços e Inovações, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
FORNECEDORA REGISTRADA: S A DE SOUZA GRIZ – ME.
CNPJ: 12.606.803/0001-73
VALOR: R$ 873.852,00 (oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0C1B0DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°06010017/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº017/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Promoção ao Comercio, Serviços e Inovações, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
FORNECEDORA REGISTRADA: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 56.124.875/0001-50
VALOR: R$ 769.246,45 (setecentos e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6F3D2E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205016/2025 RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE OPTOMETRIA.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Geral Adjunto, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, bem como o despacho retro oriundo da Pregoeira responsável pela condução do certame, para o fim de CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante ALMEIDA SARMENTO E CIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 12.681.342/0001-01, para no mérito DENEGAR-LHE PROVIMENTO, pelos motivos expostos no referido parecer, assim como no despacho retro da senhora Pregoeira, ao tempo em que determino o retorno dos autos à mesma para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito.
Publique-se,
Intime-se.

Campo Alegre, 18 de Julho de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8506FB22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **05/08/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail:

contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 21 de julho de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AD3A7415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.2
Processo Adm: Nº 220251601006

Objeto:Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender a demanda setoriais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais):IDC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA(07502722000193) com os lotes: 1 no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 21 de julho de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B74C3C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATOS PREGÃO 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ sob o n° 45.690.166/0001-15
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$3.772,51 **(**três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos**)**
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Alane Patrício Almeida

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.889.655/0001-98
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$ 1.006,00 **(**um mil e seis reais**)**
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Ronaldo Pereira da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.644.237/0001-00
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$ 29.760,00 **(**vinte e nove mil setecentos e sessenta reais**)**
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Francisco Adriano Costa Souza
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: SANDRO VILMAR PIRES ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.253.952/0001-91
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$13.944,00 (treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Sandro Vilmar Pires
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 92.823.764/0001-03
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$ 1.643,73 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Dirceu Longo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.195.733/0001-90
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi

Valor Global: R$ 6.399,60 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Décio Amauri Griebler Junior
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 09.251.627/0001-90
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Marcos Ribeiro Junior
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o n° 51.793.632/0001-90
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$1.625,12 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Givaldo Vieira de Santana
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: MV MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 59.532.211/0001-18
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$192,00 (cento e noventa e dois reais)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Deysiane Nayara Wanderley Pinto
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.258.574/0001-53
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Zisina Andrada Araújo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.700/0001-51
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$4.112,00 (quatro mil cento e doze reais)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Alexandre Pires Belem
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n° 54.860.907/0001-50
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$30.269,00 (trinta mil e duzentos e sessenta e nove reais)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Cristiano Henrique Rodrigues Cury
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.937.002/0001-60
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Rodrigo Marques Nogueira
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.015.239/0001-30
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$2.745,80 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Fernando Augusto Follador
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.807.475/0001-08
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$ 5.195,96 (cinco mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e André Gustav Mendes Muniz de Andrade
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: STAR BALANÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.639.693/0001-46
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Célio Cardoso de Vasconcelos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.628.908/0001-38
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$ 7.389,00 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Raimundo Gomes da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025

Pregão Eletrônico 15/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: VS COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.286.960/0001-83
Objeto: contratação de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi
Valor Global: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/07/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Valdir da Silva Costa

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F8C0507D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2025-SRP
Considerando o resultado apresentado pela na Ata de Sessão, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 003/2025-SRP, pelo critério de menor preço, a Prefeita do Município de Carneiros, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor da empresa **DINÂMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.561.525/0001-09, importando o mesmo o valor global de R$ 13.792.141,44 (treze milhões, setecentos noventa dois mil, cento quarenta um reais e quarenta quatro centavos).

Carneiros, 01 de julho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP-SRP. Processo Administrativo nº 2025.0402025AVFG. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual serviços administrativos terceirizados visando suprir necessidades de contratação de cargos. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL-CNPJ: 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 02/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO**: DINÂMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.561.525/0001-09, **Vencedora** do presente processo, que teve como critério de julgamento o menor preço. VALOR GLOBAL: R$ 13.792.141,44 (treze milhões, setecentos noventa dois mil, cento quarenta um reais e quarenta quatro centavos). CELEBRAÇÃO: 03/07/2025. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e, Decreto Municipal nº 004/2024. SIGNATÁRIOS: Ubiratania Maria Santana-Prefeita e Eustáquio Batista Ângelo, Representante Legal. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.Carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 03 de julho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8CD3A746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
A PREFEITA do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 60.674,00 (sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Carneiros(AL), 14 de julho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: W.K.M. SOLUÇÕES

TECNOLOGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos permanente. VALOR GLOBAL: R$ 60.674,00 (sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais). DATA CONTRATO: 14/07/2025. VALIDADE: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Wellington Klebson de Melo Oliveira-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 14 de julho de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5F2689D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025-FME - Processo Administrativo Nº **0618004/2025**. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de cadeiras, tipo poltrona, do Auditório da Escola Municipal Prof.ª Amélia Vasconcelos**. Data/Horário: **28 de julho de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:BED856C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de assinatura anual de acesso à ao sistema "Banco de Preços", desenvolvido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, através da empresa fornecedora exclusiva, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 7.797.967/0001–95, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R$ 10.286,03.
Coité do Nóia - AL, 18 de julho de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1F8DB56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00029/2025. OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ao sistema "Banco de Preços", desenvolvido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, através da empresa fornecedora exclusiva, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 7.797.967/0001–95, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 982141384.
Coité do Nóia - AL, 21 de julho de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:9AB21366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00029/2025. OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ao sistema "Banco de Preços", desenvolvido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, através da empresa fornecedora exclusiva, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 7.797.967/0001–95, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/07/2025.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:28F63A52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Fundamento Legal: **Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DOMUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **PRIME INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.402.389/0001-01**.

Objeto: Prestação de serviços de terceirizados para gestão de dispositivos de informática, para atender a demanda do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Prazo: 31/12/2025.

Celebrado em: 14/07/2025.
Signatários: Ana Cristina Guerra Rocha e Juliana Kelly Santana Rios

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:D274A9EA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

Fundamento Legal: **Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DOMUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Fornecedora Registrada **PRIME INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.402.389/0001-01**.

Objeto: Prestação de serviços de terceirizados para gestão de dispositivos de informática, para atender a demanda do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Registrado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 14/07/2025.
Signatários: Ana Cristina Guerra Rocha e Juliana Kelly Santana Rios

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:CF177648

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da **Secretaria Municipal de Educação**, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **Aquisição de uniformes completos para a banda fanfarra, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários e a prestação dos serviços de confecção, com padrões de qualidade, resistência e identidade visual da banda, considerando as medidas individuais dos integrantes e os elementos artísticos e culturais representativos da instituição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço **https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/**, ou ser solicitado pelo e-mail: **cotacoescolonia@gmail.com**, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, informe disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 21 de julho de 2025.

MATHEUS BEZERRA MOREIRA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0C3CD7F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - PE Nº 07/2025 EXTRATO DA ARP Nº 63/2025

Processo Nº 202501060016
Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 07/2025
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedora registrada: K DE P BATISTA ME, CNPJ: 15.251.753/0001-47.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total Registrado: R$ 516.000,00(quinhentos e dezesseis mil reais).
Celebrado em: 14/07/2025
Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e KLINDGER DE PAULA BATISTA.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:198F1D82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PE Nº 07/2025

O Prefeito da cidade de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 202501060016
Nº LICITAÇÃO: 07/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.

FORNECEDOR**: K DE P BATISTA ME, CNPJ: 15.251.753/0001-47 com os- lote: 01 no valor total de R$ 516.000,00(quinhentos e dezesseis mil reais).**

PUBLIQUE-SE.
COQUEIRO SECO/AL, 14 de julho de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:1DD89876

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTATIA DE APOSENTADORIA 07/2025 (PENSÃO POR MORTE)

Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 (Segurado Aposentado)

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 007/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:**Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 (Segurado Aposentado)**
O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a)segurado(a) **OTACILIA MARIA DA SILVA**, portador(a) do RG 854978, SSP/AL, CPF 636.871.864-15, Inativono cargo de , Matrícula Funcional n˚ 2025,nos termos do(s)**Pensão por Morte - Artigo 26, 27, 28 e 29, da Lei Municipal n.º 01, de 04 de junhos de 2021 (Segurado Aposentado)**, conforme Processo Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV,número 007/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - ISMAEL FELIX DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 844309 - SSP/AL e do CPF nº 606.165.394-87, nascido(a) em 18 de Julho de 1958, com duração **Vitalicia.**
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Craíbas/AL, em 16 de Maio de 2025.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

Homologo

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Welber Pereira Rocha
Código Identificador:318BBED3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTATIA DE APOSENTADORIA 08/2025 (PENSÃO POR MORTE)

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 (Segurado Ativo)

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 008/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:**Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 (Segurado Ativo)**
O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder o benefício de**PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a)segurado(a) **MERCIA MACEDO DE ARAUJO**, portador(a) do RG 1059371, SDS/AL, CPF 786.826.654-68, Efetivono cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n˚ 573,nos termos do(s)**Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021**, conforme Processo Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV,número 008/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - JOSE ELSON DE ARAUJO, cônjuge, portador(a) do RG nº 9700968 - SSP/AL e do CPF nº 723.271.624-91, nascido(a) em 20 de Setembro de 1969, com duração **vitalícia**.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/05/2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Craíbas/AL, em 24de Junhode 2025.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

Homologo

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Welber Pereira Rocha
Código Identificador:30FF6317

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0538/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0538/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN/DG.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e considerando o Inciso IX e Parágrafo Único Art. 4º da Lei Municipal Nº1.240/2018, que dispõe sobre a competência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e respeitando os arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 132/2024 de 14 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para compor a CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN/DG, para o mandato no biênio (2024/2026), os seguintes membros:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS:
Titular: Cristiana Marques Luna – CPF: 031.176.924-10
Suplente: Sandrea Britto de Oliveira Santos – CPF: 670.726.235-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: Renally da Silva Medeiros – CPF: 071.760.294-07
Suplente: Ludmilla Bianca Lima – CPF: 121.597.374-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Lucas Gabriel Vieira Araujo – CPF: 122.413.984-46
Suplente: Luzia Keylla Cavalcante Brandão – CPF: 026.180.214-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ariana Alves da Silva - CPF: 102.266.984-24
Suplente: Amália Freire de Menezes Costa - CPF: 091.115.614-32
COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA
Presidente: Renally da Silva Medeiros – CPF: 071.760.294-07 (Secretaria de Agricultura)
Secretária executiva: Gustavo Antônio Barros de Lima – CPF: 146.705.944-78 (Secretaria de Agricultura)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê ciência, publique-se, registre-se, cumpre-se.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8B53870B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0539/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0539/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 1.459/2024, art. 1º, §10,
RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2025, ao Fiscal de Tributos **RENATO FERREIRA DOS SANTOS** do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 4.238,03 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e três centavos), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº 0600.008520.2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 21 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E6CEA9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0540/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0540/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 1.459/2024, art. 1º, §10,
RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2025, ao Fiscal de Tributos **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS** do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais)., conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº 0600.008424.2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 21 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:013FE01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0541/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0541/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 1.459/2024, art. 1º, §10,
RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2025, ao Fiscal de Tributos **CIRA ADRIANA BARBOZA DE SÁ** do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais)., conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº 0600.007897.2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 21 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8774EB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2025 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALAIA-AL, POR INTERMÉDIO DA SUA PREFEITA SRA. CECILIA LIMA HERRMANN E O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL, NA FORMA ABAIXO:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2025 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALAIA-AL, POR INTERMÉDIO DA SUA PREFEITA SRA. CECILIA LIMA HERRMANN E O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 12.200.143/0001-26, com sede na sede na Rua Fernando Gondim, n° 114 - Centro, Atalaia/AL, neste ato representado por sua prefeita, Sra. **CECILIA LIMA HERRMANN**, brasileira, portadora do CPF nº 051.582.964-13, e o **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da Matriz, Nº 8, Centro, Delmiro Gouveia - AL, 57480-000, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. **ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA**, brasileira, portadora do CPF nº 505.061.534-87.
Resolvem celebrar o presente Convênio de Parceria de Mútua Colaboração, em conformidade com os arts. 37, caput da CF/88 e 184 da Lei n° 14.133/21, que reger-se-á de acordo com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este convênio tem por finalidade a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, objetivando dotar os órgãos e entidades convenentes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE PESSOAL
2.1. As partes convenentes poderão colocar à disposição servidores dos seus quadros, considerados necessários à normalização ou a garantir a eficiência da execução dos serviços e atividades de natureza pública da competência do órgão ou entidade solicitante.
2.2. Cumpre destacar que a prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenentes, envolve, inclusive, servidores das autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas municipais.
2.3. Para os fins deste Convênio considera-se:
I - Cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou para atender situações previstas em leis específicas, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;
II – Órgão cessionário: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades; e
III – Órgão cedente: o órgão de origem e lotação do servidor cedido.
2.4. A cessão de servidores entre os convenentes será feita por meio de solicitações escritas, observados os trâmites dos respectivos

processos administrativos, devidamente justificadas frente ao objeto do presente convênio.
2.5. A cessão, requisição ou colocação de servidor a disposição deverá sempre atender os interesses e necessidades da administração.
2.6. A cessão de servidores, bem como o seu retorno ao órgão de origem serão formalizadas mediante ofício, constando o nome e número de documento de identificação dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

3.1. A cessão será sempre formalizada por prazo certo, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual e sucessivo período, com informação, pelo órgão solicitante acerca das atividades e atribuições que serão desempenhadas pelo servidor a ser posto a disposição, bem como do local onde terá exercício.
3.2. É facultado a qualquer das partes recusarem a requisição de pessoal, com as devidas justificativas, ou, solicitar o retorno do servidor ao órgão/entidade cedente, neste caso, mediante comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3.3. É vedada, em qualquer hipótese, a transferência do servidor cedido para outro
órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão.
3.4. Os servidores cedidos permanecerão sujeitos ao mesmo regime jurídico inerente
ao seu cargo ou emprego efetivo.
3.5. O convenente cessionário obriga-se a remeter, até o quinto dia útil de cada mês, as folhas ou registros de frequência do servidor cedido, para fim de anotação e liberação do pagamento dos vencimentos devidos.
3.6. Não sendo comunicada a frequência do servidor no prazo ora estabelecido, o órgão cedente sustará o pagamento dos vencimentos relativos ao mês correspondente, o qual somente será liberado após a regularização da situação, mediante comprovação do efetivo comparecimento ao serviço.
3.7. A violação, pelo servidor cedido, das normas legais ou regulamentos acarretará o seu imediato retorno ao órgão de origem, para responder ao devido processo disciplinar.
3.8. As partes convenentes poderão requerer, por meio de ofício, o retorno ao órgão de origem do servidor cedido e a sua exclusão do convênio, nesse caso.
3.9. A inclusão/exclusão de servidor, que será formalizada por meio de ofício, do qual constará a relação dos servidores cedidos entre os convenentes, devidamente atualizada.
3.10. A cessão de pessoal poderá ser cancelada, a qualquer tempo, especialmente se não for comunicada, mensalmente, a frequência do servidor cedido.
3.11. O período de afastamento do servidor será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.
3.12. As cessões serão formalizadas mediante ato próprio (decreto, ato, portaria etc.) de competência dos signatários do presente Convênio.

Parágrafo primeiro – Quando se tratar de servidor de autarquia ou fundação pública, a cessão dar- sê-a mediante portaria do Diretor Presidente ou autoridade equivalente.

Parágrafo segundo – Tratando-se de empregado de sociedade de economia mista ou empresa pública, a cessão dar-se-á na forma das disposições estatutárias pertinentes.

Parágrafo terceiro – As cessões serão precedidas de ofício do órgão solicitante, mediante o qual serão informados, dentre outros aspectos, o prazo e a função ou cargo em comissão que será exercido pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RECIPROCIDADE DOS CUSTOS

4.1. As partes buscarão garantir, durante o prazo de vigência do presente convênio, a cessão de servidores, bem assim a execução de programas de intercâmbio técnico e cooperação administrativa.
4.2. No caso de cessão de servidor para exercício de cargo em comissão no órgão cessionário, o ônus da remuneração do cargo em comissão será do órgão cessionário, tornando-se responsável pelo pagamento da remuneração do servidor cedido durante o período em que estiver a seu serviço.
4.2.1. Nas hipóteses em que o servidor continuar percebendo a remuneração do seu cargo ou emprego efetivo, é devido ao órgão cessionário o ressarcimento dos valores correspondentes à remuneração do cargo ou emprego efetivo do servidor cedido, aos encargos sociais e demais parcelas, no mês subsequente ao da apresentação, pelo cedente, de planilha constando o valor a ser ressarcido, discriminado por parcela e por servidor, acompanhada da comprovação de pagamento, observado o seguinte:
I – O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcela remuneratória e servidor, e o reembolso será efetuado no mês subsequente.
II – O descumprimento do disposto no inciso anterior implicará o término da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se ao seu órgão de origem a partir de notificação pessoal expedida pelo órgão ou entidade cedente.
III – O ato administrativo de cedência do servidor com ônus para o cessionário deverá, obrigatoriamente, prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de previdência municipal.
IV – Na hipótese de alteração na base de cálculo das contribuições, complementação do recolhimento de que trata o inciso anterior ocorrerá no mês subsequente.
V – Caberá à área de Recursos Humanos dos Poderes ou Órgãos cedentes informar ao Instituto de Previdência Municipal eventual reajuste remuneratório ou alteração de alíquota sobre a base de cálculo, para efeito das retenções e repasses da quota da contribuição previdenciária do segurado cedido e da parte patronal.
VI – O disposto no inciso III se aplica a todos os casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo com ônus para o órgão de exercício do mandato, inclusive no caso de afastamento para o exercício do mandato de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento do subsídio do cargo eletivo.
VII – Nas hipóteses de cessão do servidor, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do seu cargo.
4.3. O presente convênio não contempla repasse de outros recursos financeiros, a qualquer título, de uma para a outra parte, exceção feita ao subitem 4.2.1.
4.4. O servidor cedido perceberá a remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CESSÕES MÚTUAS

5.1 As cessões mútuas dos servidores observarão:
I – A mesma carga horária dos envolvidos;
II – O ingresso nos quadros dos órgãos convenentes mediante concurso público;
III – A equivalência de funções desempenhadas.
5.2 As cessões mútuas (permutas) serão formalizadas com o ônus para o órgão de origem, cumprindo a cada cessionário comunicar ao cedente a frequência mensal dos servidores cedidos, precedidas de ofício expedido pela parte interessada, encaminhando a relação dos servidores cedidos.
5.3 As informações da vida funcional dos servidores cedidos deverão constar na respectiva ficha do órgão de origem.
5.4 A frequência do servidor cedido será controlada pelo órgão convenente a qual estiver lotado e será mensalmente remetida ao Setor de Pessoal de origem, até o quinto dia útil do mês subsequente.
5.5 As faltas no serviço deverão ser comunicadas ao órgão de origem, juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licenças médicas ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.
5.6 As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pela cessionária, serão imediatamente comunicadas à cedente para providências cabíveis.
5.7 A devolução do servidor deverá ser realizada mediante prévia comunicação ao órgão de origem, respeitando o recesso escolar de ambos os partícipes.
5.8 A parte cedente, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou retorno do servidor, segundo sua discricionariedade.
5.9 Assegurar-se-ão aos servidores cedidos todos os direitos e vantagens inerentes aos cargos que ocupem, bem assim o aproveitamento do período em que permaneçam à disposição da parte cessionária, com o tempo de efetivo serviço, na conformidade do que disciplinem os regimes a que estão subordinados na origem.
5.10 A parte cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido no objetivo deste
5.11 As cessões serão formalizadas mediante Portaria ou outro ato administrativo de competência dos signatários do presente Convênio.

Parágrafo Único – As cessões serão precedidas de ofício do órgão solicitante, mediante o qual serão informados, dentre outros aspectos, o prazo do exercício do servidor.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O presente convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação das partes convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigerá por 05 (cinco) anos, cuja eficácia depende da publicação resumida do extrato de convênio, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de termo aditivo, com a pertinente atualização as informações funcionais do pessoal cedido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste convênio fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

9.1. O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos participes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

9.2. Poderá ocorrer, ainda, a rescisão deste convênio, no caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impossível, por razões de relevante e excepcional, interesse público, ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo fixado nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes signatárias encarregar-se-ão da publicação de extrato deste Convênio no órgão de publicações oficiais, tão logo assinado pelos partícipes.

10.2. Este termo, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, será arquivado na Prefeitura Municipal de Atalaia-AL e na Prefeitura de Delmiro Gouveia-AL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Atalaia-AL, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e execução deste Convênio.

11.2 E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes convenentes, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para produzir os efeitos legais daí decorrentes.

Delmiro Gouveia/AL, 21 de julho de 2025.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia-AL

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:37DED3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 52, DE 08 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 08 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO a LEI 13.019/2014 - com as alterações da LEI 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providenciais;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 053/2025 que dispõe sobre a celebração entre o município de Delmiro Gouveia, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH ao Instituto Crescer Cidadão - ICC, para execução do projeto: "Voltar a Viver III", com recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar depositada no Fundo Municipal de Assistência Social, via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – GND3 – custeio;

CONSIDERANDO a análise do Parecer Técnico n° 12/2025, da prestação de contas, do projeto Voltar a Viver III.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), em reunião ordinária realizada em 08 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 4º mês (maio de 2025), da execução no valor total de R$ 6.908,74 (sei mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos), do Projeto Voltar a Viver III, objeto da parceria firmada pelo Termo de colaboração n°053/2025, executado pelo Instituto Crescer Cidadão - ICC.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 08 de julho de 2025.
.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:97B8D8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 28/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – N° 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

ATO RESCISÓRIO Nº 28/2025

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Kelcio Souza Silva
CPF: ***.284.***-**
CARGO: Vigia Escolar – Não Armado
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24013
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 15/07/2025

Delmiro Gouveia -AL, 21 de julho de 2025.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:B6362CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 29/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – N° 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

ATO RESCISÓRIO Nº 29/2025

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Gustavo dos Santos Correia
CPF: ***.806.***-**
CARGO: Psicólogo
ADMISSÃO/MATRÍCULA: -
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 15/07/2025

Delmiro Gouveia -AL, 21 de julho de 2025.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:68714BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0900.002651/2025**
Pregão Eletrônico n° 12.1/2025 3° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e serviços de conserto e manutenção com troca de peças e aferição em tacógrafos dos veículos que compõem a frota do município de Delmiro Gouveia/AL.
Data de realização: 07 de agosto de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D9877957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0200.001964/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.1.2025 2° CHAMADA

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais bélicos (arma de fogo).

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **ADJUDICO** o presente, em favor da empresa:

PAVEI BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA CNPJ N° 13.832.863/0002-58, valor global de R$ 275.030,26 (Duzentos e setenta e cinco mil, trinta reais e vinte e seis centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 11 de junho de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:108EF01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2025

DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2024 MATRÍCULA: 24092

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do **CONTRATADO**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da S.r. **JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS**, inscrita no CPF sob o n° 056.787.844-98, a partir do dia 21/07/2025.

Delmiro Gouveia, 21 de julho de 2025.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2BAD78C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0429005/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2025 - UASG 982749, que tem por objeto Registro de Preços (RP), para eventual e futura aquisição de Cestas Básicas composta de gêneros alimentícios, para distribuição gratuita as famílias carentes, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **49.445.975/0001-12 – COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA - EPP**, com o lote: **1**, junto com os **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10**. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:506AA205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Por este aviso, o Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação do Chamamento Público nº

001/2025, que tem por objetivo a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Dois Riachos/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme seleção abaixo descrita.

MÚSICA					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	LUIZ NESTOR DUARTE LESSA	084.***.474-**	19,00	Selecionado	SIM
INVENTÁRIO CULTURAL					
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	NOTA	RESULTADO	HABILITADO(A)
1º	GUSTAVO MARCELINO SANTOS	125.***.924-**	20,00	Selecionado	SIM

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Especial de Chamamento Público, que deve ser apresentado por meio de forma presencial na Sala da Cultura, localizada na Avenida Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, CEP 57.560-000, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000 prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, conforme item 8.2.

JADRIANO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CECP - Município de Dois Riachos

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:43558826

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Estrela de Alagoas/AL através da Comissão de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para a Aquisição de material de expediente, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão de Contratação atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Estrela de Alagoas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: comprasestreladealagoas@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D03F8544

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional colorida. A empresa: M G DE ARAUJO LTDA. CNPJ: 36.981.134/0001-88. Valor global R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Feira Grande, 10 de julho de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:6E336A2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material/reagentes para análise microbiológica de água. A empresa: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA. CNPJ: 37.769.137/0001-15. Valor global R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Feira Grande, 10 de julho de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:1B3E31EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 04040010-1/2025, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 15/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 91012/2024 do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA. **OBJETO:** Aquisição de material psicomotor e brinquedos. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** LBT Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.093.483/0001-68. **VALOR GLOBAL:** R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/07/2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:FF8C50D0

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Contrato nº 04040008-1/2025, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 16/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 91012/2024 do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA. **OBJETO:** Aquisição de material psicomotor e brinquedos. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** Smart Toys Comércio de Brinquedos Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.337.054/0001-85. **VALOR GLOBAL:** R$ 719.021,20 (setecentos e dezenove mil, vinte e um reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/07/2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:551D0878

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03180006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°49/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF
Sob n°24.174.062/0001-88
Valor Global da ARP R$ 307.555,13 (trezentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos). PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de Julho de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

MACHADO ARMARINHOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:E7FCA087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03180006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°45/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: MOURA E TRINDADE INFORMÁTICA - ME**,** inscrição no CNPJ/MF
Sob n° 33.100.119/0001-95
Valor Global da ARP R$ 367.186,10 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos). PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 18 de Julho de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

MOURA E TRINDADE INFORMÁTICA - ME
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°46/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF Sob n° 07.245.458/0001-50
Valor Global da ARP R$ 93.185,41 (noventa e três mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavo) PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de Julho de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°47/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: A M DOS SANTOS, inscrição no CNPJ/MF sob n° 53.614.094/0001-55
Valor Global da ARP R$ 568.744,62 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de Julho de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

A M DOS SANTOS
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°50/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF
Sob n°45.538.349/0001-10
Valor Global da ARP R$ 46.026,18 (quarenta e seis mil, vinte se seis reais e dezoito centavos). PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de Julho de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°51/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário COMERCIAL E COVENIÊCIA BMF LTDA, inscrição no CNPJ/MF
Sob n° 48.371.127/0001-43
Valor Global da ARP R$ 30.131,00 (trinta mil, cento e trinta e um reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de Julho de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

COMERCIAL E COVENIÊCIA BMF LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°52/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrição no CNPJ/MF
Sob n° 53.571.459/0001-01
Valor Global da ARP R$ 22.954,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de Julho de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°53/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, inscrição no CNPJ/MF
Sob n° 23.535.805/0001-35
Valor Global da ARP R$ 47.471,32 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de Julho de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

RLUX ILUMINAÇÃO LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°54/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário IDPROMO COMERCIAL LTDA, inscrição no CNPJ/MF
Sob n° 17.791.755/0001-54
Valor Global da ARP R$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de Julho de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

IDPROMO COMERCIAL LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°55/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário F & J REPRESENTACAO LTDA, inscrição no CNPJ/MF
Sob n° 57.080.860/0001-08
Valor Global da ARP R$ 7.558,95 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de Julho de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

F & J REPRESENTACAO LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:AEBD6DFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato INEX n° 002/2023 - oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 002/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** M MELO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.225.058/0001-22. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 11 de Julho de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei ° 8.666/93, Cláusula Sexta do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Inhapi/AL, 11 de Julho de 2025.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:C366BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 050/2025

Processo: N° 20250404.004
Dispensa de Licitação nº. 037/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
CNPJ. n°. 12.226.197/0001-60
Contratado: Felipe Alves de Melo LTDA - ME
CNPJ n° 40.306.952/0001-52
Objeto: contratação de empresa especializada para realização no fornecimento de água mineral de 20 L e vasilhame retornável
Valor Global: R$ 34.040,69 (trinta e quatro mil quarenta reais e sessenta e nove centavos).
Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho e Felipe Alves de Melo

Celebrado: em 21de julho de 2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:0DCC6123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 051-2025

Processo: N° 20250407.012
Dispensa de Licitação nº 033/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
CNPJ.: 12.226.197/0001-60
Contratado: JAKSON LACERDA DA SILVA- ME
CNPJ n° 22.845.260/0001-09
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de pães para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021
Valor Global: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho, pela contratante e Jakson Lacerda da Silva, pela contratada.
Celebrado: em 21/07/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F8E9582F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 49/2025

Processo: N° 20250403.022
Dispensa de Licitação nº. 035/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
CNPJ. n°. 12.226.197/0001-60
Contratado: JS Supermercado LTDA
CNPJ n° 07.205.130/0001-00
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de hortifruti e guloseimas
Valor Global: **R$ 34.040,69 (trinta e quatro mil quarenta reais e sessenta e nove centavos)**
Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho e Evilania Vieira Costa
Celebrado: 21 de julho de 2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:26A4E5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250407.012** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pães
CONTRATADO: empresa Jakson Lacerda da Silva, inscrita no CNPJ: 22.845.260/0001-09, com sede na Praça da Matriz, 11, Centro, Inhapi-AL, CEP.: 57.545-000**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). .**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **033/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 21 de julho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3C1E8F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250331.005** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE COLUNA**
CONTRATADO: W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no **CNPJ: 29.529.181/0001-20** localizada na Rua Expedicionário Brasileiro 1929, Cavaco, CEP. 57.306-415, Arapiraca-AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **034/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Paulo Afonso, em, 21 de julho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:02596769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250404.004** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME**
CONTRATADO: FELIPE ALVES DE MELO LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: 40.306.952/0001-52** localizada na Rua Localizada na Deputado Tarcísio de Jesus, 301, Monte Castelo, CEP. 57.545-000, Inhapi- AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **037/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 21 de julho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:49D92469

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0430013/2025– Processo nº 0430013/2025 Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, Fundamentação legal: art. 74 da Lei nº 14.133/2021- CONTRATADA: PAE EDITORA E

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.146.871/0001-80 – Objeto Contratual: Projetos Pedagógicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor global de R$ 240.320,00 (duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte reais) – Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:589E30CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 302/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, José Anderson dos Santos, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 076.813.964-38, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 30 de julho de 2025, a União dos Palmares - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar a paciente Maria José dos Santos, a mesma irá para uma consulta com um cirurgião geral, no Hospital Regional da Mata , no município de União dos Palmares – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 18 de julho de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 18 de julho de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:CAFC7A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 303/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Giselle Farias de Souza, assistente social, inscrita no CPF sob o nº. 052.132.044-57, que a serviço do Município se deslocará para outro município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 23 de julho de 2025, a Penedo-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Reunião Técnica sobre Acesso e Garantia do BPC, no teatro sete de setembro – centro histórico na cidade de Penedo -AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 18 de julho de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 18 de julho de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:6B8FD35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 304/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, RENATA JULY SANTOS PINHEIRO, Secretária Adjunta, inscrita no CPF sob o nº. 052.468.694-74, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidora se ausentará no dia 25 de julho de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Capacitação do Governo Federal sobre os novos sistemas de prestação de contas dos recursos da assistência, que será realizado no auditório da OAB, Jacarecica, Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de julho de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de julho de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:6B252850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 305/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, ANA KARLA DE JESUS SANTOS SANTANA, Diretora de Finanças, inscrita no CPF sob o nº. 082.367.464-69, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidora se ausentará no dia 25 de julho de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Capacitação do Governo Federal sobre os novos sistemas de prestação de contas dos recursos

da assistência, que será realizado no auditório da OAB, Jacarecica, Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de julho de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de julho de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:7B2E1D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 306/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, JAYNNE DA SILVA SANTOS, Assessora de Gabinete, inscrita no CPF sob o nº. 092.656.654-75, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidora se ausentará no dia 25 de julho de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Capacitação do Governo Federal sobre os novos sistemas de prestação de contas dos recursos da assistência, que será realizado no auditório da OAB, Jacarecica, Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de julho de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de julho de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:2D5FBA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 307/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, ROSA MARIA DE JESUS SOARES, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº. 039.783.154-40, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidora se ausentará no dia 23 de julho de 2025, a Penedo - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Reunião Técnica sobre acesso e Garantia do BPC, acontecerá no teatro sete de setembro, em Penedo - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de julho de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de julho de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:352EECC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes – AL, no uso de suas atribuições, tonar público que está aberto **ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**, pelo Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br/ que objetiva **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORAORIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS**, visando atender as necessidades da população usuária do SUS no Município de Joaquim Gomes – AL, estabelecida neste EDITAL e seus anexos, o mesmo ficará aberto até o dia 22/07/2026, às 12:00h. Informações na Praça Laurentino Gomes de Barros, S/N Centro de Joaquim Gomes/AL, CEP: 57.980-000. Outras informações e o edital, no endereço acima em horário comercial, bem como nos sites: www.bnc.org.br, bem como o e-mail: comissãodecontratacaojg@gmail.com.

KATYANE DE BARROS CAVALCANTE COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Joaquim Gomes – AL, 21 de Julho de 2025

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F674B8B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Assunto: não cumprimento da ordem de fornecimento da Ata de Registro de Preços n. 001-PE 009/2025. Referências: Pregão Eletrônico n. 009/2025, Processo Administrativo n. 01130004/2025 e Ata de Registro de Preços n. 001-PE009/2025.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, n. 76, centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Cícero Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade n. 31684947 SCJDS/AL, inscrito no CPF sob o n. 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços n. 001-PE009/2025 foi firmada em maio de 2025 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Pregão Eletrônico n. 009/2025, Processo Administrativo n. 01130004/2025;
b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal de compra (ordem de fornecimento) emitida pelo Município de Junqueiro/AL;
c) que os itens solicitados através das Ordens de Fornecimento n. 15.05.2025/010, 15.05.2025/011, 16.05.2025/010, 16.05.2025/011, e, 16.05.2025/012, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega dos itens deveria ter ocorrido até o dia 27 de maio de 2025, portanto em atraso a 15 (quinze) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL;

f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa registrada e ora NOTIFICADA;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES, inscrita no CNPJ n. 20.196.404/0001-96, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ENTREGUE todos os itens solicitados através das Ordens de Fornecimento n. n. 15.05.2025/010, 15.05.2025/011, 16.05.2025/010, 16.05.2025/011, e, 16.05.2025/012.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Junqueiro/AL, 21 de julho de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:9C95D723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 2 CH - PROCESSO ADM: Nº 01230020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 18/2025 – 2º, que tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de links de internet banda larga por fibra ótica e instalação de pontos, em favor da empresa: PROVEDOR R COSTA INTERNET LTDA (11281369000136) com os lotes: 1 no valor total de R$ 117.011,88 (cento e dezessete mil e onze reais e oitenta e oito centavos).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 21 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B4A14F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - PROCESSO ADM: Nº 04220022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 20/2025, que tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa para cessão de licença de uso de software para gestão de registradores de ponto eletrônico por reconhecimento facial, em favor da empresa: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (10786517000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 21 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:1AD4FA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - PROCESSO ADM: Nº 04010025/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 25/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, com lote exclusivo para ME/EPP, em favor das empresas: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (21982891000280) com os lotes: 23, 29, 30, 31, 32, 36 no valor total de R$ 195.596,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais). RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (02889655000198) com os lotes: 3, 25 no valor total de R$ 26.739,51 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (55935697000184) com os lotes: 6, 14 no valor total de R$ 23.159,50 (vinte e três mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). SANDRO VILMAR PIRES ME (09253952000191) com os lotes: 26 no valor total de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41010343000114) com os lotes: 21, 24 no valor total de R$ 42.365,16 (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (01590728000930) com os lotes: 22, 35 no valor total de R$ 223.367,67 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos). MAMUTH TECNOLOGIA DISTIRBUIDORA (57601436000153) com os lotes: 10, 11, 27, 28 no valor total de R$ 112.110,70 (cento e doze mil e cento e dez reais e setenta centavos). A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (36489366000113) com os lotes: 13 no valor total de R$ 30.471,90 (trinta mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos). 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME (11957607000180) com os lotes: 1, 7, 8, 15, 37, 38 no valor total de R$ 275.842,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais). DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (18861730000142) com os lotes: 33, 34 no valor total de R$ 48.580,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais). GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA (49329140000105) com os lotes: 2, 4, 5, 12 no valor total de R$ 27.175,86 (vinte e sete mil e cento e setenta e

cinco reais e oitenta e seis centavos). PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (37090234000187) com os lotes: 18, 19, 20 no valor total de R$ 311.322,00 (trezentos e onze mil e trezentos e vinte e dois reais). TECHMIX INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (59376465000194) com os lotes: 16, 17 no valor total de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 21 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:98B78A0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO ADM: Nº 02110016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 27/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, exclusivo para ME e EPP, em favor das empresas: 0SMART HOMME LTDA (46338738000245) com os lotes: 6, 35, 57 no valor total de R$ 94.538,50 (noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO (29175860000148) com os lotes: 3, 4, 5, 12, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 34, 36, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 61, 62, 64, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140 no valor total de R$ 89.218,70 (oitenta e nove mil e duzentos e dezoito reais e setenta centavos), R F SILVA (09181638000140) com os lotes: 8, 17, 21, 27, 28, 41, 44, 45, 52, 54, 55, 63 no valor total de R$ 179.036,00 (cento e setenta e nove mil e trinta e seis reais), COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (10942831000136) com os lotes: 2, 10, 22, 29, 33, 38, 60, 72, 99, 117, 119, 123, 124, 131, 133, 142 no valor total de R$ 44.596,90 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos) e NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (32072759000176) com os lotes: 15, 66, 67, 68, 69, 70, 71 no valor total de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 21 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DD1D8913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 /2025

PORTARIA Nº 168 /2025

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **JADER TIAGO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 099.622.234-07, residente e domiciliado no município de Junqueiro/AL.
Art. 2º - O nomeado deverá optar entre a remuneração do subsídio de Vice-prefeito ou de Secretário de Saúde, não podendo acumular subsídios nem receber qualquer adicional á remuneração pelo exercício concomitante dos cargos políticos.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor em 21 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 21 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:7EA81295

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Processo administrativo nº 20250701.007/2025. Fund. **Legal:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. **Partes: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 32.482.767/0001-90,. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística (Show Musical) para apresentação da banda "ARREIO DE OURO" em alusão as Festividades da 21º "Cavalgada do Padre Cícero" do Município de Lagoa da Canoa/AL no dia 27/07/2025. **Vigência:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato. **Data de assinatura**: 21/07/2025.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Francisco Soares da Costa Júnior pela Contratada. Lagoa da Canoa/AL, em 27 de julho de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:A7FAF98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA EDITAL DE Nº01.2025 - PRÊMIO À AGENTES CULTURAIS - MESTRE JOÃO FRANCISCO

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
EDITAL DE Nº01.2025 - PRÊMIO À AGENTES CULTURAIS - MESTRE JOÃO FRANCISCO

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - ALDIR BLANC, mediante as cláusulas e condições contidas no referido edital, o qual segue o resultado:

• **Categoria 01 - Arte manual:**

Item	Nome do Proponente	Resultado
1	ISMAEL RODRIGUES SANTOS	Habilitado
2	RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA	Habilitado

3	JOSÉ FRANCISCO AFRÂNIO LIMA	Habilitado
4	JOSÉ MARCONE SILVA NASCIMENTO	Habilitado
5	LUCIA MARIA DUTRA FERREIRA	Habilitado
6	ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS	Habilitado
7	QUITÉRIA BISPO DOS SANTOS	Habilitado
8	MARIA PEREIRA GOMES	Habilitado
9	ALOISIO FERREIRA DA SILVA	Habilitado
10	IRAJANE MARIA DE MIRANDA OLIVEIRA	Habilitado

11	LUCIENE PEREIRA GOMES NASCIMENTO	Habilitado
12	MARIA ROSÁRIO ALVES DOS SANTOS	Habilitado
13	JAINE SILVESTRE DE ARAÚJO	Habilitado
14	MARIA ISABEL DA SILVA	Habilitado
15	ROSANA DOS SANTOS SILVA	Habilitado
16	GISELIA DA SILVA	Habilitado
17	MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA	Habilitado

2. Categoria 02 - Grupos culturais:

Item	Nome do Proponente	Resultado
1	MARIA CICERA BOMFIM SANTOS	Habilitado
2	MARIA CÍCERA BISPO DOS SANTOS	Habilitado
3	LEANDRA GOMES DA SILVA SANTOS	Habilitado

3. Categoria 03 - Cantor solo:

Item	Nome do Proponente	Resultado
1	LARISSA MONTEIRO DA SILVA	Habilitado

Art. 1º. Encerrado o prazo para interposição de recursos, não houve apresentação de pedidos de reconsideração ao resultado preliminar publicado em 16 de julho de 2025. ***Dessa forma, mantém-se inalterado o resultado da fase de habilitação, que passa a ser considerado resultado final e homologado.***

Art. 2º. A relação de proponentes habilitados segue conforme divulgado no resultado preliminar, permanecendo válida para os fins previstos no edital. A próxima fase será a efetivação dos pagamentos, conforme o cronograma e demais condições estabelecidas no edital.

.

Lagoa da Canoa -AL, 21 de julho de 2025.

MARINEIDE BARBOSA LEITE SILVA
Secretária de Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:F8414CB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 016/2025

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Esportes, do Município de Major Izidoro/AL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 22 de junho de 2025 a 24 de junho de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail **compras@majorizidoro.al.gov.br**, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local).

Major Izidoro/AL, 21 de julho de 2025

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:2FDCE4A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07030052/2025 – Secretaria Municipal de Turismo.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de uma placa/pórtico em formato de prancha de surf.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:59FCFA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07150008/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Coletor Universal opaco – não estéril de 50ml.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3D6E458F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06250059/2025 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de máquinas fragmentadoras de papel

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:18DBFB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05300023/2025 – Secretaria Municipal de Governo

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de caixas térmicas

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B811B2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06050059/2025 – Secretaria Municipal de Governo

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6BC00619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 23 de julho de 2025, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 21 de julho de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5A8722BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 001.4/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01
Leticia Rabelo Ferreira
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Gerenciador
Victor de Medeiros Almeida
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construções, hidráulicos e elétricos
VALOR TOTAL: R$ 2.892.399,00 (dois milhão, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C880EBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 042.15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 042/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
MEDROCHA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ nº 36.926.817/0001-32
Mariana Cavalcante De Medeiros Rocha
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos.
VALOR TOTAL: R$ 1.287.558,80 (um milhão, duzentos e oitenta sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E89F6627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106.008/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.720.866/0001-14.
Leandro Ferro Torres
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Aquisição de mobiliário
VALOR TOTAL: 13.434,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 dias úteis, contados da divulgação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DA5CD2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1807.001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
LIDIANE DA COSTA SILVA BOMFIM 08045777494, inscrita no CNPJ nº 40.897.257/0001-02.
Lidiane da Costa Silva Bonfim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados em assessorias e consultorias técnicas, em atendimentos aos requisitos da Secretaria de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL
VALOR TOTAL: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FE239233

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Financiamento nº. 0645794-68
Tomador: Município de Mar Vermelho/AL
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Objeto: Contratação de operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para investimento em infraestrutura de equipamentos no Município de Mar Vermelho/AL.
Amparo Legal: Lei Municipal nº. 639, de 11 de outubro de 2023.
Valor: R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).
Data da Assinatura: 27/06/2025.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:EDD85D0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 027-2025

Processo Nº 20250407.018
Pregão Eletrônico SRP Mata Grande Nº 028/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
CNPJ Nº 12.226.205/0001-79
Contratado: MV MOVEIS LTDA
CNPJ N°: 59.532.211/0001-18
Objeto:Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Mobiliário para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 589.326,10 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos)
Celebrado em: 30/06/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias De Alencar e Deysiane Nayara Wanderley Pinto

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:CE8FCA1B

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250218.030
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual locação de veículos leves sem motorista e sem combustível, em caráter continuo, para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.

EMPRESA: M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.352.120/0001-08

Lote 1 – R$ 1.792.485,24
Lote 2 – R$ 1.397.329,92

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.189.815,16 (três milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos)

Mata Grande/AL, 21 de julho de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:379E0AFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, inscrita no CNPJ 12.342.663/0001-73, com endereço na Praça Bom Jesus, 20, Centro, Matriz de Camaragibe/ AL, CEP 57.910-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de Pavimentação e Drenagem Superficial da

Estrada Principal do Povoado Cajuá, contrato nº 1090.577-23, neste Município.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, inscrita no CNPJ 12.342.663/0001-73, com endereço na Praça Bom Jesus, 20, Centro, Matriz de Camaragibe/ AL, CEP 57.910-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para obra de CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE, neste Município.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:9EBCF44E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 193/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **MARCONDI DE ARAUJO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 106.640.394-56, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Departamento de Esporte Amador e Categoria de Base – DEP-***do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:7A978AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 194/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **WINSTON WALDRICH DA SILVA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 113.067.834-29, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Departamento de Organização de Competições e Eventos– DEP-***do quadro de pessoal do município de Messias/AL,nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral
-se.

Município de Messias/AL, em 10 de julho de de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:D04F597F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08072504

portarIA 08072504

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
Considerando o resultado obtido no Processo de Seleção para a função de Diretor(a) Escolar, conforme edital SEMED N° 001/2025, com vigência de 02 (dois) anos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Sra. MARIA CICERA SANTANA VAZ BEZERRA, portadora do CPF n° 029.049.704-36 e RG nº 1519332 SSP/AL, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, vinculada à secretaria municipal de educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 08 de julho de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:725A11DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo nº: 20241010033QHEJ
Ata de Registro de Preços nº: 019/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos, reagentes com fornecimento de equipamentos em comodato para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d' Água das Flores- AL.

Detentora: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.838.716/0001-59, vencedora dos lotes 01,02,04,09 no valor da proposta de R$ 993.346,15 (novecentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e nove reais quinze centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 17 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D408BAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241010033QHEJ
Ata de Registro de Preços nº: 020/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 011/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos, reagentes com fornecimento de equipamentos em comodato para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d' Água das Flores- AL.
Detentora: SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.463.618/0001-50, vencedora dos lotes 03,06,10 no valor da proposta de R$ 209.044,49 (duzentos e nove mil, quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 17 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CEF48724

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a realizar-se aos dias 30 de julho de 2025, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, cujo tema será ***"Envelhacimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".***
Parágrafo único. A 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa terá Eixos Temáticos:
I – Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II – Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III – Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
IV – Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V – Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.
Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º. São objetivos da 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa:
I – Promover a participação social para a proporsição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II – Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III – Porpor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania das pessoas idosas, a partir da articulação Interfederativa.
Art. 4º. O regimento interno da 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de Resolução própria.
Parágrafo único. O regimento interno da 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 6º. As despesas decorrentes da realização da 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal do Idoso ou da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Olho D'Água das Flores/AL, 21 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 21 de julho de 2025 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:3D4B4F31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
VETO TOTAL A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025

Excelentíssima Mesa diretora da Câmara Municipal de Olivença,
Excelentíssimo Presidente, Excelentíssimos senhores vereadores.

VETO TOTAL A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025

"Veto total a Emenda Modificativa nº 01/2025, a qual modifica o artigo nº 25 do do Projeto de Lei nº 04/2025, o qual Dispõe acerca das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e da Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso VI da Lei Orgânica deste Município, combinado com o artigo 66, §1º da Constituição Federal de 1988 e, considerando a inconstitucionalidade da redação da Emenda Modificativa nº 01/2025, vem através deste, tempestivamente, em conformidade com o artigo 35, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, **VETÁ-LO TOTALMENTE.**

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente cumpre aduzir acerca da tempestividade do presente veto que, nos termos do artigo 35, §1º da Lei Orgânica do Município de Olivença, será julgado dentro de quinze dias úteis, contados da data em que os receber e comunicado ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, as suas razões.

Assim, considerando que o referido Projeto de Lei foi recepcionado pelo Poder Executivo para sanção ou veto governamental em 07 de julho de 2025, através do Protocolo nº 07070001, tem-se demonstrada a tempestividade das razões do veto.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

O cerne da questão reside na aprovação, em Sessão Ordinária realizada em 04 de julho de 2025, pela Câmara Municipal de Olivença/AL, da Emenda nº 01/2025. Esta emenda propõe uma alteração substancial no artigo 25 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026, estabelecendo um percentual fixo e obrigatório para as despesas do Legislativo, impactando diretamente a elaboração da proposta orçamentária do município para o exercício subsequente. A emenda, em sua redação atual, determina que o Poder Legislativo Municipal terá como limite de despesas, para fins de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária em 2026, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.
A modificação proposta pela Emenda nº 01/2025 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, com foco no artigo 25, é de suma importância, pois visa estabelecer, de forma unilateral e impositiva, um percentual de 7% como parâmetro obrigatório para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026. Essa iniciativa, ao fixar de maneira rígida um limite percentual, suscita debates acerca da distribuição de competências e da autonomia administrativa e orçamentária dentro do ente municipal. A Câmara Municipal de Olivença/AL, ao aprovar esta emenda, busca, em tese, definir um teto para seus próprios gastos, com base em um cálculo específico que envolve a receita tributária e as transferências constitucionais, conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, um marco legal de referência para a repartição de recursos entre os entes federativos.
A narrativa dos fatos indica que a Câmara Municipal de Olivença/AL, em um ato deliberativo específico, a Sessão Ordinária ocorrida em 04 de julho de 2025, tomou a decisão de aprovar a Emenda nº 01/2025. Essa emenda, que altera o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026, tem como ponto focal a modificação do artigo 25. O teor da alteração é preciso e direto: o Poder Legislativo Municipal terá um limite de despesas estabelecido em 7% (sete por cento) para o exercício de 2026, a ser calculado sobre o somatório da receita tributária e das transferências federais e estaduais previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Esta medida, ao definir um percentual fixo e obrigatório, introduz uma nova diretriz para a gestão financeira do Poder Legislativo, com implicações diretas na sua capacidade de planejamento e execução orçamentária para o ano seguinte àquele em que a LDO está sendo elaborada.
A relevância da Emenda nº 01/2025 reside na sua pretensão de estabelecer um percentual fixo e impositivo para as despesas do Poder Legislativo, impactando diretamente a autonomia administrativa e orçamentária do município. Ao fixar de forma unilateral e impositiva um percentual obrigatório para as despesas do Legislativo, a emenda invade competência privativa do Executivo, comprometendo a autonomia administrativa e orçamentária do Município. De acordo com a redação apresentada, a norma passa a estabelecer um percentual fixo de 7% como parâmetro obrigatório para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício subsequente. Essa abordagem, ao determinar um limite percentual específico e obrigatório, sem a participação ou concordância prévia do Poder Executivo, levanta questionamentos sobre a divisão de responsabilidades na elaboração da peça orçamentária e sobre a observância dos princípios que regem a administração pública e a autonomia dos poderes constituídos.
É fundamental destacar que a aprovação desta emenda pela Câmara Municipal de Olivença/AL, em 04 de julho de 2025, representa um movimento legislativo que busca definir um teto para as despesas do próprio Poder Legislativo no exercício financeiro de 2026. A alteração proposta ao artigo 25 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2026 estabelece que o percentual de 7% incidirá sobre o somatório da receita tributária do município e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988. Essa medida, se implementada, terá um impacto direto na forma como o Poder Legislativo planejará e executará seu orçamento, fixando um limite que, segundo a perspectiva de quem solicita este parecer, pode ser interpretado como uma interferência na esfera de competência de outro Poder, especificamente o Executivo, que tradicionalmente tem a prerrogativa de elaborar a proposta orçamentária inicial.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise jurídica debruça-se sobre a constitucionalidade e legalidade da Emenda nº 01/2025, que visa alterar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício financeiro de 2026 do Município de Olivença/AL. Especificamente, a emenda propõe a fixação de um percentual impositivo de 7% sobre o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais para as despesas do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2026, em desacordo com os preceitos normativos que regem a matéria orçamentária e a repartição de competências. O presente parecer examinará detidamente os aspectos jurídicos envolvidos, desde a iniciativa legislativa para a proposição orçamentária até a interpretação dos limites de gastos estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL PELA INVASÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

A Constituição Federal, em seu artigo 165, estabelece um rol taxativo de leis de iniciativa privativa do Poder Executivo, dentre as quais se destacam o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Essa prerrogativa, conhecida como iniciativa legislativa exclusiva em matéria orçamentária, visa assegurar a coerência e a unidade do planejamento governamental, alinhando a alocação de recursos públicos com as políticas e prioridades definidas pelo Poder Executivo. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por sua vez, atua como instrumento orientador para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), definindo metas, prioridades e diretrizes da política fiscal, conforme preceitua o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000.
Nesse contexto, a Emenda nº 01/2025, ao pretender fixar um percentual específico e obrigatório para as despesas do Poder Legislativo em um projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo (o PLDO), incorre em vício formal de inconstitucionalidade por invasão de competência. A proposição legislativa, ao invocar a alteração de um projeto do Executivo para impor um limite de gasto de forma unilateral e vinculante ao Legislativo municipal, desvirtua a dinâmica constitucional da elaboração orçamentária, que demanda a iniciativa do Poder Executivo para a proposição da peça orçamentária, a qual deve refletir a política econômico-financeira do governo municipal. A imposição de um percentual fixo, sem a devida consideração pela discricionariedade do Poder Executivo em sua proposta orçamentária, configura uma ingerência indevida na esfera de atribuições executivas, comprometendo a autonomia administrativa e a organização do processo orçamentário.
A Constituição Federal, ao estabelecer o artigo 165, delineou um sistema de repartição de competências na elaboração das leis orçamentárias, conferindo ao Poder Executivo a prerrogativa de iniciar tais proposições. A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 22, detalha os componentes da proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo ao Legislativo, incluindo a mensagem justificativa da receita e despesa e o projeto de lei orçamentária. O artigo 27 da mesma lei reforça a necessidade de conformidade das propostas parciais com a política econômico-financeira e o programa anual de trabalho do Governo. Dessa forma, a emenda em tela, ao tentar impor um percentual fixo de 7% para as despesas do Poder Legislativo, desrespeita a iniciativa legislativa privativa do Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária, configurando um vício de inconstitucionalidade formal.
Para corroborar a fundamentação trazida acima, é pertinente a seguinte menção à Jurisprudência pátria:
"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE RIO GRANDE. LEI MUNICIPAL DISPONDO ACERCA DO PERCENTUAL A TÍTULO DE RECUPERAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL E FINANCEIRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO PLANO DE CUSTEIO, MÉTODOS DE FINANCIAMENTO APLICÁVEIS E O DIMENSIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL.

COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. 1. A norma impugnada está suficientemente demonstrada nos autos, com a prova da integralidade do processo administrativo, bem como da publicação da lei objurgada. Ademais, a íntegra do texto legal ora questionado está disponível junto ao sítio legislação municipal na internet, sendo desnecessária a diligência para a juntada integral do texto objurgado, especialmente porque se trata de processo eletrônico. **2. O art. 1º da Lei-RG nº 8.480, de 24JAN2020 padece de vício formal na medida em que o Poder Legislativo Municipal invadiu a seara de competência do Poder Executivo Municipal, pois afronta dispositivos constitucionais que alcançam ao Chefe do Poder Executivo, no que tange a norma que implique aumento de despesa pública sem a dotação orçamentária correspondente.** No caso, ao alterar o projeto de lei que dispõe acerca de organização e funcionamento da Administração, modificando a proposta encaminhada pelo Chefe do Executivo no ponto referente ao percentual a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, para o exercício de 2020, sem trazer o competente cálculo atuarial. 3. Verificada a ocorrência de vício de inconstitucionalidade formal e, consequentemente, afronta aos arts. 8º; 10; 60, II, "d"; e 82, II e VII, todos da CE-89, além do disposto nos arts. 24, XII; 40, § 22, IV, VI, X; 149, § 1º; 150, IV; e 195, § 5º, da CF-88, bem como no art. 51, I, da Lei Orgânica de Rio Grande c/c art. 61, II, "c", da CF-88, o que autoriza o manejo da presente ação direta de inconstitucionalidade. 4. Por outro lado, não pode o ente público ficar sem recolher a sua quota de participação no sistema previdenciário municipal, razão pela qual, em interpretação conforme, deve prevalecer a proposta original do Chefe do Poder Executivo de 17% para o exercício de 2020. PRELIMINAR REJEITADA. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCEDENTE. UNÂNIME.(Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70083791160, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Nelson Antônio Monteiro Pacheco, Julgado em: 03-07-2020) (TJRS, Direta de Inconstitucionalidade 70083791160, ACÓRDÃO, Relator(a): DES. NELSON ANTÔNIO MONTEIRO PACHECO, Órgão Julgador: tribunal pleno, Julgado em: 2020-07-03, Data de Publicação: 2020-07-08)"

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.405/2019, E CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ART. 1º DA LEI Nº 1.406/2019, AMBAS DO MUNICÍPIO DE JAQUIRANA. FINANCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PREFEITO. EMENDAS LEGISLATIVAS. MODIFICAÇÃO SUBSTANCIAL DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA ORIGINAL. INGERÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO E NO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. AUTONOMIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE VERIFICADA. 1. Projetos de lei de iniciativa do Prefeito que resultaram na promulgação das Leis nº 1.405/2019 e 1.406/2019, as quais têm como desiderato autorizar o Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal e abrir o decorrente crédito especial, respectivamente. 2. Hipótese em que as emendas parlamentares modificaram substancialmente o conteúdo da proposição legislativa apresentada pelo Prefeito, modificando a destinação das somas e os valores atribuídos a cada despesa. **3. As emendas modificativas implicaram indevida ingerência do Órgão Legislativo em relação a atribuições eminentemente executivas, relacionadas à organização e funcionamento da administração do Poder Executivo Municipal. Violação do Princípio da Separação dos Poderes, cristalizado no art. 10, e do art. 82, II e VII, todos da CE/89; e art. 2º da CF/88.** 4. É vedado ao legislador – no exercício do poder de emenda – intervir na autonomia financeira e orçamentária do Poder Executivo Municipal, determinando quais despesas serão realizadas e a dotação destinada a cada uma, com impacto direto na prestação de serviços públicos e na execução dos demais programas do Governo Municipal. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCEDENTE. UNÂNIME.(Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70082592155, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Angela Terezinha de Oliveira Brito, Julgado em: 18-12-2019) (TJRS, Direta de Inconstitucionalidade 70082592155, ACÓRDÃO, Relator(a): DES. ANGELA TEREZINHA DE OLIVEIRA BRITO, Órgão Julgador: tribunal pleno, Julgado em: 2019-12-18, Data de Publicação: 2020-01-20)"

DA INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL PELA DESVIRTUAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 29-A, estabelece os limites máximos para a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e demais gastos com pessoal. Tal dispositivo normativo determina que tais despesas não poderão exceder percentuais específicos, calculados sobre o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, com variações conforme a população do município. **A redação do referido artigo é explícita ao definir um teto, uma baliza máxima, e não um valor fixo a ser obrigatoriamente aplicado, visando, assim, assegurar a flexibilidade necessária à gestão fiscal responsável e à adequação à realidade financeira de cada ente federativo.**

A Emenda nº 01/2025, ao propor a fixação de um percentual fixo e impositivo de 7% para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal, diverge substancialmente da sistemática estabelecida pela norma constitucional. A imposição de um valor impositivo e obrigatório, desconsiderando a possibilidade de aplicação de um percentual inferior caso a realidade orçamentária do município assim o demande, contraria o princípio da razoabilidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos. O artigo 29-A da Constituição Federal, ao utilizar a expressão "não poderá ultrapassar", estabelece um limite máximo, um teto, que deve ser observado, mas cuja aplicação deve ser pautada pela capacidade de arrecadação e pelas necessidades orçamentárias do município como um todo. A transformação de um limite máximo em um piso obrigatório descaracteriza a finalidade da norma, que é a de impor um controle e uma contenção de gastos, e não a de garantir um valor mínimo de despesa para o Poder Legislativo.

A jurisprudência consolidada pelos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e os Tribunais de Contas dos Estados (TCEs), corrobora o entendimento de que os limites estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988 são percentuais máximos e não valores de aplicação obrigatória. Essa orientação jurisprudencial, firmada em diversas manifestações, orienta que a definição do percentual a ser aplicado deve ser pautada pela capacidade de arrecadação do município, pelo seu contexto fiscal e pela necessidade de um planejamento orçamentário global, visando a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. A fixação de um percentual rígido e unilateral, como pretendido pela emenda, ignora essa orientação e pode comprometer a autonomia administrativa e a capacidade de planejamento do Poder Executivo Municipal, que é o responsável pela elaboração da proposta orçamentária. A imposição de um percentual fixo de 7% para as despesas do Poder Legislativo, sem a devida consideração da capacidade de arrecadação e do planejamento orçamentário global do Município de Olivença/AL, contraria a interpretação consolidada pelos órgãos de controle externo e a própria finalidade do artigo 29-A da Constituição Federal.

DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE FISCAL E DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101/2000, estabelece a necessidade de planejamento e controle rigoroso das despesas públicas em consonância com a capacidade de arrecadação do ente federativo. O Art. 4º, inciso I, alínea "a", da LRF, determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias disporá sobre o "equilíbrio entre receitas e despesas". Impor um percentual fixo e obrigatório para as despesas do Poder Legislativo, sem a devida flexibilidade para se ajustar às flutuações da receita ou às prioridades de outras áreas, pode levar a um descompasso entre o que é arrecadado e as obrigações legais, violando o princípio da responsabilidade na gestão fiscal. A fixação de um teto como um piso obrigatório descoloca a norma da sua finalidade de controle e pode gerar rigidez excessiva na gestão pública, impedindo a adequada alocação de recursos em cenários de menor arrecadação ou de maiores demandas em áreas essenciais.

Ademais, a própria Constituição Federal, em seu artigo 165, estabelece que as leis orçamentárias devem refletir a política

econômica e o programa de trabalho do governo, em conformidade com os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme dispõe o Art. 2º da Lei nº 4.320/1964. A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 20, estabelece limites percentuais para a repartição das despesas com pessoal entre os Poderes, visando à responsabilidade fiscal e à gestão de finanças públicas. Essa preocupação legislativa em estabelecer parâmetros para a alocação de recursos entre os diferentes órgãos estatais demonstra a importância do equilíbrio e da adequação das despesas à realidade orçamentária. A fixação unilateral de um percentual impositivo para o Legislativo municipal, sem a devida conformidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e sem a consideração do impacto sobre os demais serviços públicos, contraria a lógica de gestão orçamentária equilibrada e a responsabilidade fiscal preconizada pela LRF.

A aprovação da Emenda nº 01/2025, ao fixar unilateralmente em 7% o percentual limite para as despesas do Poder Legislativo Municipal de Olivença/AL em 2026, desconsidera a primazia do interesse público no equilíbrio das finanças municipais. Tal medida privilegia a estrutura orçamentária de um único poder em detrimento da alocação de recursos para serviços públicos essenciais, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social, que são vitais para o bem-estar da coletividade. A imposição de um percentual fixo para o orçamento do Poder Legislativo, sem a devida análise técnica e ponderação das necessidades de outros setores, revela uma clara violação ao princípio da razoabilidade, que demanda que qualquer impacto no orçamento público seja gerido com moderação e critério. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, deve dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, e a imposição de um percentual fixo, sem a devida flexibilidade para se ajustar às flutuações da receita, pode levar a um descompasso entre o que é arrecadado e as obrigações legais, violando o princípio da responsabilidade na gestão fiscal.

A análise conjunta da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 evidencia que a elaboração da proposta orçamentária deve ser pautada pelo equilíbrio fiscal, pela responsabilidade na gestão dos recursos públicos e pela observância dos princípios da razoabilidade e da eficiência. A Emenda nº 01/2025, ao propor um percentual fixo e impositivo de 7% para as despesas do Poder Legislativo, desconsidera essas premissas fundamentais, transformando um limite máximo em um piso obrigatório e invadindo a competência privativa do Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária. Dessa forma, a proposição em análise incorre em inconstitucionalidade material e formal, comprometendo a autonomia municipal e a correta aplicação da legislação vigente, o que justifica o seu integral veto.

Para corroborar a fundamentação trazida acima, é pertinente a seguinte menção à Jurisprudência pátria:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.405/2019, E CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ART. 1º DA LEI Nº 1.406/2019, AMBAS DO MUNICÍPIO DE JAQUIRANA. FINANCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PREFEITO. EMENDAS LEGISLATIVAS. MODIFICAÇÃO SUBSTANCIAL DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA ORIGINAL. INGERÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO E NO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. AUTONOMIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE VERIFICADA. 1. Projetos de lei de iniciativa do Prefeito que resultaram na promulgação das Leis nº 1.405/2019 e 1.406/2019, as quais têm como desiderato autorizar o Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal e abrir o decorrente crédito especial, respectivamente. 2. Hipótese em que as emendas parlamentares modificaram substancialmente o conteúdo da proposição legislativa apresentada pelo Prefeito, modificando a destinação das somas e os valores atribuídos a cada despesa. 3. As emendas modificativas implicaram indevida ingerência do Órgão Legislativo em relação a atribuições eminentemente executivas, relacionadas à organização e funcionamento da administração do Poder Executivo Municipal. Violação do Princípio da Separação dos Poderes, cristalizado no art. 10, e do art. 82, II e VII, todos da CE/89; e art. 2º da CF/88. 4. É vedado ao legislador – no exercício do poder de emenda – intervir na autonomia financeira e orçamentária do Poder Executivo Municipal, determinando quais despesas serão realizadas e a dotação destinada a cada uma, com impacto direto na prestação de serviços públicos e na execução dos demais programas do Governo Municipal. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCEDENTE. UNÂNIME.(Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70082592155, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Angela Terezinha de Oliveira Brito, Julgado em: 18-12-2019) (TJRS, Direta de Inconstitucionalidade 70082592155, ACÓRDÃO, Relator(a): DES. ANGELA TEREZINHA DE OLIVEIRA BRITO, Órgão Julgador: tribunal pleno, Julgado em: 2019-12-18, Data de Publicação: 2020-01-20)"

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por essas razões, sofrendo de vício de Inconstituciolidade e afronta ao artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal, resolvo pelo veto total do referido projeto de lei, medida que aguardamos que seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Olivença/Al, 21 de julho de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:E27E8F2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO – OURO BRANCO PREV
INEXIGIBILIDADE N° 24/2025

PROCESSO: 2025 1120022305003. CONTRATO Nº 24-001/2025. CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO – OURO BRANCO PREV. CONTRATADA: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº10.773.805/0001-21. VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Relatório de Avaliação Atuarial. HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2025. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025.

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:8E1534E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/AL. FORNECEDORA REGISTRADA: PIETRA ODONTO, CNPJ Nº 28.877.319/0001-19. VALOR REGISTRADO: R$ 900,00 (novecentos reais). FORNECEDORA REGISTRADA: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 04.267.668/0001-50. VALOR REGISTRADO: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: DENTAL BH BRASIL, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. VALOR REGISTRADO: R$ 14.543,27 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos). FORNECEDORA

REGISTRADA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº10.978.106/0001-18. VALOR REGISTRADO: R$ 5.801,80 (cinco mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: DIABETICOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.675.331/0001-40. VALOR REGISTRADO: R$ 6.735,05 (seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ Nº 05.286.960/0001-83. VALOR REGISTRADO: R$ 3.151,50 (três mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº54.860.907/0001-50. VALOR REGISTRADO R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). FORNECEDORA REGISTRADA: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, CNPJ Nº 51.793.632/0001-90. VALOR REGISTRADO: R$ 26.677,00 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais). FORNECEDORA REGISTRADA: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 43.751.565/0001-13. VALOR REGISTRADO: R$ 16.320,20 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais e vinte centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ Nº 12.395.255/0001-80. VALOR REGISTRADO: R$ 3.389,36 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). FORNECEDORA REGISTRADO: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.669.174/0001-59. VALOR REGISTRADO: R$ 3.449,85 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2025. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2025 a 11/06/2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:4F8077C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 16/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
O Município de Palestina torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação 016/2025, conforme Processo Administrativo nº 0714003/2025, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, visando A CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR ISRAEL PERUANNO PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PALESTINA – AL. A empresa R&R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 33.976.258/0001-87, ao valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Palestina, 18 de julho de 2025.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:BB6DD9CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 63 , DE 11 DE JULHO DE 2025

"REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e:

CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;

CONSIDERANDO que é um dever do Estado fomentar o mercado nacional, em particular os mercados regional e local;

DECRETA:

Art. 1º Nos processos de licitações públicas do Município de Pariconha, Estado de Alagoas, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Parágrafo Único. Para efeitos deste Decreto, fica delimitada a regionalidade da seguinte forma:

a) Para contratações que envolvam fornecimento de produtos com prestação de serviço ou somente prestação de serviço: empresas com sede localizadas a uma distância de até 100 km da sede do município contratante;

b) Para contratações que têm como objeto somente o fornecimento de produtos: empresas com sede localizadas a uma distância de até 500 km da sede do município contratante.

Art. 2º Na forma do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão preferência em relação aos demais concorrentes as empresas localizadas no Município de Pariconha/AL, que ofertem valor final até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado por empresaslocalizadas fora do limite territorial fixado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único. Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja sede seja localizada no território do município de Pariconha/AL, que apresente a condição fixada no caput deste artigo, esta terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.

Art. 3º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 4º Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições legais em contrário.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:91186356

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 16/2025
Processo Administrativo n.º 05130014/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas pesadas, devidamente habilitados e regularizados pelo DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha, incluindo o Gabinete do Prefeito, Guarda Municipal, e suas Secretarias: Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Povos Indígenas e Quilombolas, considerando as solicitações quantitativas e necessidades especificadas dos respectivos setores públicos.
Data de realização: 06 de agosto de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:3C26CAB9

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07010014/2025
CONTRATO Nº 067/2024

OBJETO: Prorrogação do Termo de Contrato nº 067/2024.

SANDERLANE DE MELO SANTOS, CNPJ Nº 27.459.129/0001-19, constitui objeto de prorrogação de vigência da contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva das impressoras e scanners pertencentes às secretarias do município de Pariconha, referente ao Processo nº 03060024/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023 e Ata de Registro de Preço nº 046/2023 – Contrato nº 067/2024, que terá vigência compreendida de 09 de agosto de 2025 à 09 de agosto de 2026, após o encerramento do contato vigente.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:6F109A35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **B. H. LINS NAZARÉ**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.597.542/0001-70. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024 **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 02 DE JULHO DE 2025 A 02 DE JULHO DE 2026 – **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E BRUNO HENRIQUE LINS NAZARÉ, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:B39D79E1

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a **UNIVEN HEALTHCARE S.A**, com o CNPJ nº 09.420.486/0001-91 - **DO OBJETO**: 4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021 oriundo - Pregão Eletrônico nº 31/2021. **– DA VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 17 DE JULHO DE 2025 A 17 DE JULHO DE 2026. - **DO VALOR:** o valor global do contrato é de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) - **DOS SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e WILSON QUEIROZ ALMEIDA pela CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:D60A1587

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃ DIRETA N° 0225-0026/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da **DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, **TORNA PÚBLICO** os interessados que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DOS APLICATIVOS GUARDIÃ E GUARDIÃO, POR MEIO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA NO FIREBASE, ATENDIMENTO DE CHAMADOS TÉCNICOS E INTEGRIDADE DOS DADOS**, para atender as necessidades da **GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PILAR/AL**. Data da Sessão em **25.07.2025** às **11h00min** (horário de Brasília). Local: https://www.comprasnet.gov.br/. O Aviso e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações no através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:6EBAC387

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃ DIRETA N° 0319-0008/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da **DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, **TORNA PÚBLICO** os interessados que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO**

DOS SERVIÇOS, CONFORME AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E LEGISLAÇÕES AFINS, para atender as necessidades da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE PILAR/AL**. Data da Sessão em **25.07.2025** às **10h00min** (horário de Brasília). Local: https://www.comprasnet.gov.br/. O Aviso e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações no através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:6C595313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITITO

Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Número do Contrato:0424.0061/2023
Processo Administrativo:0424.0061/2023
Contrato firmado em:05/05/2023
Objeto: Prorrogação de prazos da vigência do imóvel por mais 12 (doze) meses
Locador: Fernando Alexandre Teixeira dos Santos, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF nº 024.641.644-02, portador do RG nº 1484361 SSP/AL.
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 010 – Secretaria Municipal de Saúde, Função Programática: 10.301.0001.6001 – Projeto/Atividade: 6001 Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 OU Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde, Função Programática: 10.301.0005.6005. Projeto/Atividade: 6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Vigência:05/05/2025 a 05/05/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X (se for caso de inexigibilidade ou dispensa) e art. 54, §2º da Lei nº 8.666/1993.
Justificativa para Publicação Extemporânea:
A presente publicação ocorre fora do prazo legal previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, em razão de [erro material].
Ressaltamos que a Administração Pública permanece comprometida com os princípios da publicidade, legalidade e transparência, razão pela qual realiza a presente publicação para fins de regularização e conhecimento público.

Data da Publicação:22/07/2025.

PEDRO ANDRÉ DE MORAES SANTOS
Portaria: 018/2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:9D60AA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITITO

Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Número do Contrato:0904.0053/2023
Processo Administrativo:0904.0053/2023
Contrato firmado em:09/05/2023
Objeto: Prorrogação de prazos da vigência do imóvel por mais 12 (doze) meses.
Locador: Larissa Maranhão Costa de Almeida, inscrita no CPF nº 052.757.444-98, portadora do RG nº 30126681 SSP/AL.
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 010 – Secretaria Municipal de Saúde, Função Programática: 10.301.0001.6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 OU Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde, Função Programática: 10.301.0005.6005. Projeto/Atividade: 6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Vigência:09/05/2025 a 09/05/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X (se for caso de inexigibilidade ou dispensa) e art. 54, §2º da Lei nº 8.666/1993.
Justificativa para Publicação Extemporânea:
A presente publicação ocorre fora do prazo legal previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, em razão de [erro material].
Ressaltamos que a Administração Pública permanece comprometida com os princípios da publicidade, legalidade e transparência, razão pela qual realiza a presente publicação para fins de regularização e conhecimento público.

Data da Publicação:22/07/2025.

PEDRO ANDRÉ DE MORAES SANTOS
Portaria: 018/2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:4ED03260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITITO

Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Número do Contrato:0103.0106/2022
Processo Administrativo:0103.0106/2022
Contrato firmado em:13/01/2022
Objeto: Prorrogação de prazos da vigência do imóvel por mais 12 (doze) meses.
Locador: Maria Tereza Solano da Cunha, falecida representada pelo inventariante José Jackson Solano da Cunha, inscrito no CPF nº 442.285.624-34, portadora do RG nº 499797 SSP/AL.
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 010 – Secretaria Municipal de Saúde, Função Programática: 10.301.0001.6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 OU Unidade Orçamentária: 1000 – Fundo Municipal de Saúde, Função Programática: 10.301.0005.6005. Projeto/Atividade: 6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Vigência:13/06/2025 a 13/06/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X (se for caso de inexigibilidade ou dispensa) e art. 54, §2º da Lei nº 8.666/1993.
Justificativa para Publicação Extemporânea:
A presente publicação ocorre fora do prazo legal previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, em razão de [erro material].
Ressaltamos que a Administração Pública permanece comprometida com os princípios da publicidade, legalidade e transparência, razão pela qual realiza a presente publicação para fins de regularização e conhecimento público.

Data da Publicação:22/07/2025.

PEDRO ANDRÉ DE MORAES SANTOS
Portaria: 018/2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:5EC078DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025 – PIRANHAS PREV

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares do Comitê de Investimentos da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piranhas/AL, nos termos da Lei Municipal nº 432/2025."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – PIRANHAS-PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 432, de 09 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 20 a 24 da referida norma, que instituem o Comitê de Investimentos como órgão de natureza consultiva e técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão da carteira de ativos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com observância às diretrizes fixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares para compor o **Comitê de Investimentos** do Piranhas-Prev, para o mandato de 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 23 da Lei Municipal nº 432/2025:

I – Membros Titulares:

I – **Ailson de Menezes Oliveira**, inscrito no CPF nº 062.286.084-44, servidor público efetivo vinculado ao Município de Piranhas, graduado em curso superior e detentor de certificação válida para gestão de recursos de RPPS, conforme normas da Secretaria de Previdência;

II – **Demóstenes Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 500.978.144-15, servidor público efetivo vinculado ao Município de Piranhas, graduado em curso superior e detentor de certificação válida para gestão de recursos de RPPS;

III – **Alyson Thiago Silva de Araújo**, Diretor do Piranhas-Prev, graduado em curso superior e detentor de certificação válida para gestão de recursos de RPPS, sem vínculo estatutário com o ente federativo.

§1º O início do mandato dar-se-á na data da publicação desta Portaria, admitida uma recondução, nos termos do §2º do art. 23 da Lei Municipal nº 432/2025.

§2º A manutenção da investidura está condicionada à observância, pelos nomeados, dos requisitos de certificação profissional estabelecidos pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 6 de dezembro de 2022, ou outra que a venha substituir, sob pena de desligamento automático.

Art. 2º A designação dos membros suplentes será formalizada por ato específico, a ser editado oportunamente.

Art. 3º A atuação dos membros do Comitê de Investimentos dar-se-á sem vínculo empregatício ou estatutário com o Instituto, não gerando qualquer ônus trabalhista ou previdenciário, e será exercida sem prejuízo das atribuições originárias dos nomeados.

Art. 4º Os membros titulares farão jus à ajuda de custo por reunião efetivamente realizada, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 432/2025, observando-se o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do salário-mínimo vigente à época.

Piranhas/AL, 21 de julho de 2025

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Diretor – PIRANHASPREV
Portaria Nº 42/2025

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:9B5A6707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 05/2025
Processo n.º 06270019/2025
Tipo: Menor preço
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÔNIA MARIA NUNES CORDEIRO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL.
Data de realização: 07 de agosto de 2025, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:0BEA2554

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Declara Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, em CARÁTER DE URGÊNCIA por Interesse Público, do imóvel – ÁREA URBANA, de 1.600,00M², localizado na Rua em Projeto 01 – Trecho 2 – Centro - na cidade de Poço das Trincheiras – AL, para instalação de uma CRECHE a ser edificada pelo Estado de Alagoas em Parceria com o Município de Poço das Trincheiras, que doará o terreno para construção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "n", do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel urbano de posse de: **ANCILA ARGOLO VANDERLEI,** CPF nº 700.593.064-91**, VALTER JUNIOR ARGOLO WANDERLEY**, CPF nº 420.707.404-04, **ALANA BEATRIZ ARGOLO WANDERLEY,** CPF nº 469.433.314-34, **LINDERLEY RODRIGUES VANDERLEI,** CPF nº 054.051.584-10, **WANDERLEY RODRIGUES VANDERLEI,** CPF nº 050.653.764-17, com area total de 1,600,00m², localizado na Rua em Projeto 01 – Trecho 2 – Centro - na cidade de Poço das Trincheiras – Alagoas, que por conter a dimensão adequada, ser de fácil acesso, ser localizado em região limítrofe a outros empreendimentos públicos do município, é apto para a construção de uma CRECHE, sendo que esse empreendimento proporcioná melhor qualidade de vida, com retorno social e econômico para as comunidades em seu entorno., razão pela qual foi considerado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, amigável ou Judicial, a ser destinado para contrução do empreendimengto público acima mencionados cuja finalidade é de relevante interesse Público.

.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de Desapropriação amigável ou judicial do imóvel TERRENO URBANO, localizado na Rua em Projeto 01 – Trecho 2 – Centro - na cidade de Poço das Trincheiras – Alagoas, com área total medindo 1.600,00m², sob as coordenadas geográficas começando no vértice V-1, de coordenadas N: 8971400.26 m S e E: 688477.26 m E; A partir deste ponto, confrontando com HERDEIROS DO SR. VALTER COSTA VANDERLEI, com distância 40.00m até o vértice V-2 de coordenadas N: 8971431.11 m S e E: 688502.34 m E com distância 40.00m até o vértice V-3 de coordenadas N: 8971454.83 m S e E:

688470.40 m E confrontando com HERDEIROS DO SR. VALTER COSTA VANDERLEI E com distância 40.00m até o vértice V-4 de coordenadas N: 8971420.00 m S e E: 688446.00 m E Confrontando com HERDEIROS DO SR. VALTER COSTA VANDERLEI e com distância 40.00m até o vértice V-1 de coordenadas N: 8971400.26 m S e E: 688477.26 m E; Confrontando com a RUA EM PROJETO 01 – TRECHO 02, ponto inicial desta descrição, para que seja realizada a construção de uma CRECHE.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à construção e instalação de uma Creche, a ser edificada com Recursos do Estado de Alagoas, em parceria com o Município de Poço das Trincheiras(AL), que doará o terreno para a edificação, sendo este imóvel adequado para o que se propõe.

Art. 3º. A indenização pelo imóvel expropriado não poderá ser superior ao valor calculado e informado em Laudo de Avaliação específico nº 007/2025, emitido em 07 de julho de 2025 pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, que avaliou em **R$ 160.320,00 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte reais),** e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais, de Educação, de Planejamento, Orçamento e Captação de Recuros; de Administração e Recursos Humanos; de Finanças e Orçamento, autorizadas a tomarem as medidas administrativas necessárias para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Fica a Advocacia Geral do Município, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º do presente Decreto e suas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a publicação anterior deste decreto.

Poço das Trincheiras (AL), 18 de julho de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal em 18.07.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 22 dias do mês de julho de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:9B8AFB28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 18, 21 DE JULHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO-AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, no Município de Porto Calvo-AL, contemplando os municípios de Porto Calvo, Porto de Pedras e Maragogi, com o tema "**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**".

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria da Mulher de Porto Calvo, e presidida pela secretária Maria Eugênia Calda da Silva. Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) por Maria Inês Ferreira Neto Brandão.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo. 22 Passo a passo para a organização das Conferência Municipais na 5ª CNPM Parágrafo único.O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º As Secretárias Municipais de Porto Calvo, Porto de Pedras e Maragogi, ficarão responsáveis por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados às Secretarias da Mulher, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Calvo, Alagoas, 21 de julho de 2025

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita Municipal de Porto Calvo-AL

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:607D73A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05.09.0001/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05.09.0001/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA, A FIM DE FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA PLENA EXECUÇÃO DOS EVENTOS/ATIVIDADES CULTURAIS

REALIZADAS POR ESTA SECRETARIA, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADO: W B DOS SANTOS COMUNICAÇÃO DIGITAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.196.766/0001-06, com sede na Rua Cel Teotonio Luna, Nº 77, CENTRO - Flexeiras/AL-CEP 57995-000, neste ato representada pelo Sr. **WILKINSON BERNARDO DOS SANTOS, CPF 085.XXX.XXX-89**.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTÍNUOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
VIGENCIA: 12 MESES
VIGENCIA CONTRATUAL + ADITIVO: 09/05/2024 A 09/05/2026

Porto Real do Colégio/AL, 09 de maio de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:FCB71A8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **3S SECURITY TECNOLOGIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o n° 19.140.331/0001-55,** estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 2.677, sala 01, CEP: 86050-000, LONDRINA/PR, endereço eletrônico: rose1@tellbusiness.com.br, com contato telefônico: (43) 3024-0105 e (43) 9 9193-0517.
Objeto de Ata de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** visando atender a demanda das Secretarias e os órgãos do município de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Objeto da Notificação: Não execução no fornecimento de materiais destinados ao Fundo Municipal de Previdência Social de Quebrangulo, conforme pedido em anexo de nº 24250/2025, e nota de empenho de nº 2025060400002, o item fora solicitado na data 04/07/2025, tendo a empresa contratada o prazo de 15(quinze) dias para efetuar a entrega item solicitado, conforme Ata de Registro de Preço.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.786.243/0001-50, CONSIDERANDO:
a) que a NOTIFICADA se comprometeu em executar o fornecimento, objeto desta licitação é de fornecer adequadamente os equipamentos ao Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo com atendimento num prazo de 15 (quinze), conforme Edital.;
b) que quando na abertura do processo, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.
c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados de acordo com a lei de licitações 14.133/21.
Descumprir as condições do Contratos;
Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **3S SECURITY TECNOLOGIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o n° 19.140.331/0001-55,** estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 2.677, sala 01, CEP: 86050-000, LONDRINA/PR. Tendo apenas um prazo de **5 (cinco) dias,** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°14.133, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Quebrangulo/AL, 21 julho de 2025.

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:7F3DF1B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 07.17.0021/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: DIONAL DISTRIBUIDO DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.061.199/0001-82**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **07.17.0021/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº52/2024-2** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8937172D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 07.21.0010/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **BA LUZ INDÚSTRIA COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.690.097/0001-26**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **04.28.0046/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº46/2024-5** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e

impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A49A1255

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 007/2025

PROCESSO: 1001050600032025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 007/2025

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001050600032025**, na modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE** destinados à Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas que ofertaram os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 18 de julho de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:CF918D55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025.
OBJETO: Serviços de internet com soluções de comunicação unificada e cibersegurança fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via HotSpot e fibra óptica de 40(quarenta) GB(gigabits) FULL. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. Abertura: 06 de Agosto de 2025 as 08:00h. Local: compras.gov.br FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; COMPRASGOV através da UASG: 982869.

DALMO SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:5E4643A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS FUNERÁRIOS)

Pregão Eletrônico Nº 16/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 07 de agosto de 2025, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 21 de julho de 2025.

MARIA DE LOURDES CALDAS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1B4BA329

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e J E L ALBURQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES - EPP, CNPJ: 07.313.053/0001-01. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 17 de julho de 2025. Signatário: CHARLES NUNES REGUEIRA e J E L ALBURQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES - EPP

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:54526CE7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AO SETOR DE LICITAÇÕES
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Autorização para Continuidade de Procedimento Administrativo (Aditivo de Prazo contratual)

Processo nº. 62/2025
Contrato nº 1874-E1/2022– LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES

São Sebastião/AL, 15 de julho de 2025.

Após seguidos os tramites processuais, com as devidas e necessárias justificativas, precificação do objeto ora aditivado, certificação de presença de dotação orçamentária, e, por fim, elaboração de parecer jurídico deferindo a legalidade dos tramites, **AUTORIZO** que seja dada continuidade aos procedimentos licitatórios, tendo como objetivo a celebração de 1º Aditivo de prazo contratual cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, viando atender as necessidades rotineiras dos estudantes da rede pública municipal.

Diante da análise feita à documentação exigida e à presença dos elementos necessários estabelecidos em documentos aqui presentes **APROVO** sem que haja nenhuma objeção.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C41EE6F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **06/08/2025**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 21 de julho de 2025.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:87B884F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.496.119/0001-09. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 36.945,00 (Trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0CDD3474

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.626.776/0001-60. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 36.945,00 (Trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8A317441

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.897.039/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 92.142,00 (Noventa e dois mil cento e quarenta e dois reais).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EDDC8DCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.061.199/0001-82. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 90.767,50 (Noventa mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1C52EFB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.408.899/0001-59. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 198.978,50 (Cento e noventa e oito mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:63594D1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI** , inscrita no CNPJ sob n.º 36.999.842/0001/46. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 51.145,00 (Cinquenta e um mil cento e quarenta e cinco reais).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:52E14542

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob n.º 54.322.844/000188. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 77.287,35 (Setenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:890A58C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **KDN COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.346.590/0001-44. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:804B091F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **KIENTRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.717.870/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 106.997,50 (Cento e seis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B52F7DD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o

valor total da ata **R$ 230.938,00 (Duzentos e trinta mil novecentos e trinta e oito reais).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7B871E06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.788.117/0001-03. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 77.332,30 (Setenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:863C5AB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **METALÚRGICA RENOVAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.551.344/0001-40. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 144.900,00 (Cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3C552315

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.259.748/0001-86. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 73.440,00 (Setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:FCA259E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **MRM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.920.517/0001-06. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E96637B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.444.108/0001-95. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 135.250,00 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:69071FC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.247.233/0001-81. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 373.938,00 (Trezentos e setenta e três mil novecentos e trinta e oito reais).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:72BE87BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.639.940/0003-15. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Perfazendo o valor total da ata **R$ 47.950,00 (Quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).** Data de Assinatura: 23 de junho de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4EFA0A43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para Garantir o Cumprimento das Normas Legais e Contábeis, Abrangendo o Planejamento Orçamentário - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2026 e do Plano Plurianual (PPA) 2026 - 2029.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2394 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS;
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
SUBELEMENTO: 33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e do outro lado a empresa A3 CONTABILIDADE, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 13.205.301/0001-01.

Teotônio Vilela/AL, 21 de julho de 2025

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:067ACA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 759, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **MARIA ELZA MESSIAS SOARES DE ARAÚJO**, Mat. n° 304304696, como Gerente Municipal de Convênios, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.958.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), onde a servidora se ausentará nos dias 24 e 25 de julho de 2025, para participar da 4ª Reunião Ordinária/2025 do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, na Procuradoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, o evento será realizado em Vitória/ES.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 18 de julho de 2025.
***Republicada Por Incorreção**

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:A5EEE78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 760, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. KESIA GLEIDE LOURENCO DE MELO,** Mat. n° 304304857, como Assessora Especial do Desenvolvimento e Vigilância Socioassistencial, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.846.6##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de julho de 2025, para participar do "Reunião técnica Sobre Acesso e Garantia do Benefício de Prestação Continuada (BPC)", em Penedo/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7851C0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 761, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. REINALDO MOURA SANTOS,** Mat. n° 304310118, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.890.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 23 de julho de 2025, para realizar traslado, em Penedo/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:A043057A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 762, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. JOSEFA CLARA GOMES DE JESUS,** Mat. n° 304304799, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.227.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), onde a servidora se ausentará no dia 23 de julho de 2025, para participar do "Reunião técnica Sobre Acesso e Garantia do Benefício de Prestação Continuada (BPC)", em Penedo/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:FB893197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 763, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. IVALDO DE FRANÇA VILELA,** Mat. n° 304310947, como Secretário Municipal de Cultura, designado pela Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.941.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), onde o servidor se ausentará no dia 23 de julho de 2025, para participar da "Reunião Rota das Máscaras" em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EF833DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 764, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. ADILSON ANTÔNIO DOS SANTOS AMORIM,** Mat. n° 304304711, como Coordenador de Educação Ambiental, designado pela Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.694.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), onde o servidor se ausentará no dia 23 de julho de 2025, para participar da "Reunião Rota das Máscaras" em Maceió/AL.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:9D074843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 765, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. JACIARA PEREIRA DOS SANTOS,** Mat. n° 304308784, como Auxiliar Administrativo, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.412.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 25 de julho de 2025, para participar do "Projeto Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil", em Maceió/AL.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C674A82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2025
TEOTÔNIO VILELA – AL, 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Comissão de Trabalho de elaboração do Documento de Referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, em complemento ao Referencial Curricular (RCM) da rede municipal de ensino de Teotônio Vilela - AL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Teotônio Vilela-AL**,** NÔEMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando:
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/1996;
- A Lei de Política Nacional de Educação Digital (PNED), nº 14.533/2023;
- A Resolução CNE/CP EB nº 1, de 4 de outubro de 2022 que normatiza a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
- As Resoluções CNE/CP 02/2017 e CNE/CP 04/2018 em todas as etapas de ensino. de 17 de fevereiro de 2022;
- A necessidade da construção do documento base de referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, em complemento ao Referencial Curricular (RCM) da rede municipal de ensino de Teotônio Vilela-AL. **RESOLVE:**
Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho para construção do Documento de Referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, em complemento ao RCM.
Parágrafo Único – A Comissão de Trabalho para construção do Documento de Referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, será coordenada pela Assessora do Planejamento Estratégico/SEMED **Maria Vilma da Silva Costa Moura.**
Art. 2º Compor Comissão de Trabalho, constituída por profissionais da rede municipal de ensino e organizada em 3 (três) Grupos de Trabalho (GT) específicos:
I - educação infantil;
II - ensino fundamental – anos iniciais;
III - ensino fundamental – anos finais.
Parágrafo Único - Cada GT fica sob a coordenação do primeiro profissional, para construção do documento de referência sobre a Computação na Educação Básica, em complemento ao Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Teotônio Vilela-AL.
Art. 3º - Comporá o GT da Educação Infantil:
I - Maria de Fátima Barbosa Feitosa - Técnica Pedagógica e Coordenadora do GT;
II - Maria Claudineide dos Santos Soares -Técnica Pedagógica;
III - Tácia Ronalcia de Lima Barbosa - Técnica Pedagógica;
IV - Flaviane Lourenço de Oliveira – Coordenadora Pedagógica;
V - Valdinês Nunes de Jesus – Coordenadora Pedagógica;
VI - Albertina Costa da Silva – Diretora Escolar;
VII - Alciane Isabele da Conceição Gomes – Professora.
Art. 4º - Comporá o GT do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
I - José Roberto de Oliveira Santos - Técnico Pedagógico e Coordenador do GT;
II - Cristóvão Francisco dos Santos - Técnico Pedagógico;
III - Rosijane de Freitas Lima dos Santos - Técnica Pedagógica;
IV - Cícera Serapião de Freitas Pereira - Técnica Pedagógica;
V- Maria Sivaneide da Silva Oliveira - Técnica Pedagógica;
VI - Wesley Barreto da Silva – Coordenador Pedagógico/EMEFIASA;
VII - Ezequiel José de Castro – Professor.
Art. 5º - Comporá o GT Ensino Fundamental- Anos Finais:
I - Gilvan Mendonça dos Santos - Técnico Pedagógico e Coordenador do GT;
II - Jefferson Wesley da Silva Lino - Técnico Pedagógico;
III - Maria Djanete Marques - Técnica Pedagógica;
IV - Maria Zenilda Costa dos Santos - Técnica Pedagógica;
V- Elaine Caroline Rocha Oliveira - Técnica Pedagógica;
VI - Claudiene dos Santos – Professora;
VII - João Felipe de Melo Teixeira - Professor.

Art. 6º - São atribuições da Comissão:
I - conhecer, analisar e discutir o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que normatiza a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
II - construir o documento de referência sobre a Computação na Educação Básica Municipal, em complemento ao Referencial Curricular de Teotônio Vilela - AL, de acordo com o cronograma:
14/03 até 05/05 - Organização de Grupos de Trabalho (GTs), análise documental e organização do documento referência;
até 16/05 - consulta pública e sistematização final do documento referência;
16/09 - encaminhamento do documento base ao CME para análise, parecer técnico e publicação de Resolução.
Art. 7º - Determinar que a inobservância ao exposto nesta Portaria e seu respectivo descumprimento implicará em apuração de responsabilidades dos servidores em suas instâncias de atuação, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislação vigente.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Vanusia Lopes Santos
Código Identificador:FF93F1E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 21 DE JULHO DE 2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 286, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Julgadora dos processos administrativos e disciplinares referente aos servidores desta municipalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Julgadora dos processos administrativos e disciplinares referente aos servidores do Município de Viçosa/AL:

I – **MARIA IVONEIDE DE ALBUQUERQUE BRANDAO**, inscrito no CPF nº 860.990.784-87 – **PRESIDENTE**.

II – **EFIGENIO HORTENCIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 483.889.204-72 – **MEMBRO**.

III – **NANCY FRANCINI DA SILVA MACENA**, inscrito no CPF nº 073.032.014-67 – **MEMBRO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 21 de julho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa/al, Registrada e Arquivada na Secretaria Municipal.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:7D26301E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2025

MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PELA SERVIDORA IVONEIDE BERNARDO ROMEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO a existência de indícios de que a servidora **IVONEIDE BERNARDO ROMEIRO**, matrícula nº 8776 possa estar incorrendo em **acumulação ilegal de cargos públicos**, em possível afronta ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a tramitação de Inquérito Civil Público pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, através da Promotoria de Justiça de Viçosa/AL
CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos de forma regular, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal e na normatização vigente sobre o regime disciplinar dos servidores públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração da eventual acumulação ilegal de cargos públicos pela servidora **Ivoneide Bernardo Romeiro**, a fim de averiguar a compatibilidade de horários e a legalidade da acumulação verificada, bem como a restituição do dano causado ao erário público pela prática do ato ilegal.
Art. 2º Designa-se a os membros nomeado pela portaria nº 286, para conduzir os trabalhos investigativos, observando-se os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa
§1º A Comissão terá o prazo de **30 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

§2º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções normais nos respectivos cargos efetivos.
Art. 3º A Comissão deverá proceder à instrução processual, com a coleta de documentos, depoimentos e demais diligências necessárias, assegurando à servidora o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 21 de julho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:709A1353

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 310/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO 310/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 310/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.305.2040.6074	QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339033/0.1.600.1.000403	5.000,00	
	TOTAL			**5.000,00**	
	Anexo II ao Decreto n. 310/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.305.2040.6074	QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339030/ 0.1.600.1.000403	5.000,00	
	TOTAL			**5.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:90B613F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 311/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO 311/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 311/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339039/0.1.500.1.001001	2.700,00	
	TOTAL			**2.700,00**	
	Anexo II ao Decreto n. 311/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	06.60.12.361.2010.2128	INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	339014/ 0.1.500.1.001001	2.700,00	
	TOTAL			**2.700,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3535DEA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0536/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0536/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo variável, ao servidor abaixo relacionado:

MATRICULA	NOME	VALOR R$
2246	ADIEL MARQUES GUIMARAES	R$ 800,00
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	R$ 500,00
3149	AGENOR AGREPINO DA SILVA NETO	R$ 1.200,00
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	R$ 1.850,00
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	R$ 350,00
2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	R$ 2.281,73
3151	CHARLES SILVA DA COSTA	R$ 700,00
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	R$ 550,00
2040	ERIK QUEIROZ ROCHA	R$ 1.900,00
3325	GEOVANI MOREIRA DA SILVA	R$ 750,00
3131	JAILTON FELIX DE ALMEIDA	R$ 550,00
1985	JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	R$ 1.900,00
2039	JOSE JOSEMAR DE SA	R$ 1.550,00
2041	JOSE MARIO DA SILVA	R$ 300,00
3168	LUCAS RODRIGUES DANTAS	R$ 550,00
2243	MARCIO CAMPOS DE SOUSA	R$ 1.494,80
2034	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	R$ 1.550,00
2263	NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	R$ 550,00
3142	TIAGO LOPES SILVA	R$ 800,00
3241	ULYSSES OLIVEIRA LISBOA	R$ 800,00
3236	VANILDA RODRIGUES DE LIMA	R$ 1.000,00
1987	ADIEL SILVA PEREIRA	R$ 400,00
2006	MARCOS GOMES DE SOUZA	R$ 400,00
3156	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	R$ 200,00
2036	ELIAS OLIVEIRA LUNA	R$ 200,00
3152	UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	R$ 200,00
3235	LUCIANO CORREIA DA SILVA	R$ 200,00
3238	DIANA PEREIRA LIMA	R$ 400,00
169	MARIO DOS SANTOS LIMA	R$ 200,00
3139	EDSON GOMES BARBOSA	R$ 200,00
2008	ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 200,00
3243	MARIA HELENA DOS SANTOS	R$ 200,00
3158	FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	R$ 200,00
3162	JOSE WILLAMES ARAUJO DA SILVA	R$ 400,00
1983	GILVAM FERREIRA DA SILVA	R$ 550,00
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	R$ 550,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

****Publicação por incorreção***

Delmiro Gouveia-AL, 18 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9477563D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para o cargo de Guarda Municipal para a etapa de Investigação Social, da seguinte forma.

DATA: 25/07/2025

CARGO: GUARDA MUNICIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
MANHÃ	
De 08h00 às 11h00	
Inscrição	**Candidato**
36308	MÁRCIO MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS
31949	MÁRCIO MATHEUS DE BARROS SILVA
25987	MARCOS VINÍCIUS PAULO GOMES
11504	MARIA CICERA SILVA DA ROCHA
14858	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
18276	MARIA EDUARDA NEVES SILVA
18276	MARIA EDUARDA NEVES SILVA
39286	MARINA NEVES SILVA
39286	MARINA NEVES SILVA
13846	MARLLON DOUGLAS SÁTIRO MONTE
37150	MARTHA SUZANA DA SILVA NASCIMENTO ARAÚJO
1054	MATHEUS DA SILVA ALVES
33604	MATHEUS GERÔNIMO CAVALCANTI MOURA
23147	MATHEUS MARTINS PONTES
6042	MAURICIO DUARTE DE OLIVEIRA
33726	MAXWELL DE OLIVEIRA SANTOS
29952	MAXWELL GOMES DA SILVA
57516	MICHEL FRANK DA SILVA NASCIMENTO
17861	MIQUEIAS MATIAS DA SILVA
24039	MÍSIA BARRETO DE SOUZA
24639	MYKÉIAS DE AMORIM ALMEIDA
22703	NATÁLIA ALVES ARAUJO
51579	NAUAM DA SILVA BRITO
40189	NAYARA GERLANE BEZERRA DA SILVA
42345	NEYTON NASCIMENTO PEREIRA
46248	OLÍMPIO BRAZ GONÇALVES JÚNIOR
653	OSLEAN RODRIGUES DA SILVA
4707	PABLO BRUNO SABINO DA SILVA
18933	PALOMA DO NASCIMENTO PLACIDO
8335	PAULO SERGIO PEREIRA DE MELO JUNIOR
37890	PEDRO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR
37890	PEDRO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR
1879	PEDRO RIKASSIO LIRA DE FREITAS
35928	PEDRO VINÍCIUS SARMENTO VIEIRA
40327	PRISCILLA BRANDÃO RODRIGUES
39864	RAFAEL BAPTISTA SILVA MAGALHÃES
24961	RAFAEL BISPO MONTEIRO
19990	RAFAEL LEONEL DA SILVA
22105	RAICK MACENA DE ARAUJO
22187	RAYANNA SILVA DENARDIN ALVIM
16518	RENALVO NUNES AMORIM
20870	RENAN FELIPE BARBOSA CORREIA
27808	RENATA DE GUSMÃO FERREIRA
58303	RENATO ANASTACIO DA SILVA SIMÕES
10457	RENATO ARAUJO DA SILVA
CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
TARDE	
De 13h00 às 16h00	
Inscrição	**Candidato**
22672	RENATO FERREIRA DE SOUZA
13274	RIAN ANTONY DOS SANTOS
11248	RICHELL RENDERSON DE SOUZA SILVA
26915	RIVAN DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR
28891	ROBERTA MELL FIGUEIREDO

950	RODRIGO DOS SANTOS
19970	RODRIGO RAINIER FERNANDES DE OLIVEIRA
4225	RUAM DOMINGOS DE CARVALHO
485	SAMUEL CARLOS DA SILVA MACENA
7571	SARA GUILHERMINO DOS SANTOS
58407	SERGIO JOSE DA SILVA
768	SÉRGIO LUIZ SIMÕES RIOS FILHO
21569	SILAS GABRIEL DA SILVA VIEIRA
7879	SILAS GABRIEL DE LIMA DA SILVA
46895	SILVIO MARIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR
28004	SIMONE ELIAS DA SILVA
18667	STHEFFANY SILVA DOS SANTOS
19899	TALLES RODRIGUES DE MOURA
21762	TASSIO RODRIGUES LIMA LEITE
9884	TATIANA MULLER SOARES DO REGO
3609	THAIANE GOMES DE OLIVEIRA
11719	THAIS DA SILVA ANGELO
13674	THALLYS STANLEY GOMES DA SILVA NASCIMENTO
23202	THIAGO AVELINO BARROS PAVAO
2098	VALDEMIR FELIX CELESTINO
11623	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO
11623	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO
34371	VICKER NUTELS DARDE
43479	VICTOR ALVES DA SILVA
238	VICTOR GABRIEL DE CARVALHO ATHAYDE
4483	VICTOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA
19119	VITOR ALTINO DA SILVA
45881	VITOR EUGÊNIO ARAÚJO DA SILVA
19040	VITÓRIA FERNANDA BASTOS ALVES DOS SANTOS
38480	WALNA DE CASTRO LESSA AMARAL
99	WALTER SILVA NUNES DE MELO
21943	WANDERSON DA SILVA CIRILO
42527	WESLEY DIÊGO FARIAS PEREIRA
41661	WESLI SEABRA DOS SANTOS
38489	WILL MACIEIRA DA FONSÊCA
38489	WILL MACIEIRA DA FONSÊCA
57270	WILLAMS CRUZ DOS SANTOS
32790	WILLIAM NASCIMENTO MIRANDA
10607	WILSON BRUNO DA SILVA SANTOS
44704	WILYAN BARBOSA DOS SANTOS
24958	WISLLANY MILENA GOMES DA SILVA
12046	WYLLIAN FELLIPE GOMES FERREIRA
32756	YASMIN YAKIRA DOS SANTOS RIBEIRO
22904	YURI NELSON PEDRO DA SILVA LEMOS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL (PCD)

CANDIDATOS PCD	
MANHÃ	
De 08h00 às 11h00	
Inscrição	**Candidato**
10749	JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA
1621	LEANDRO CORREIA DE ARAÚJO
18276	MARIA EDUARDA NEVES SILVA
CANDIDATOS PCD	
TARDE	
De 13h00 às 16h00	
Inscrição	**Candidato**
39286	MARINA NEVES SILVA
37890	PEDRO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR
11623	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO
38489	WILL MACIEIRA DA FONSÊCA

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 02, térreo, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados no ANEXO I, dessa convocação, nos originais e fotocópia.

Para dar celeridade aos processos de convocação e nomeação solicita-se que os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo para o qual fizeram o concurso, favor manifestar-se, o mais breve possível, através de uma carta de desistência que deverá ser entregue no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.
Rio Largo, 21 de julho de 2025.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 007/2025

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)
(INVESTIGAÇÃO SOCIAL)
1. Documentos de entrega, somente na forma presencial em **Rio Largo**, que deverão obrigatoriamente ser anexados a esta FIC: 1.1. Fotocópia (frente e verso) do documento de identidade.
1.2. Fotocópia do CPF.

1.3. Uma fotografia 5 X 7 (recente e de frente), a qual deverá ser colada no local indicado nesta Ficha.
1.4. Comprovante de residência, tais como, conta de água, energia, telefone, em nome do candidato(*****);
1.5. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade
1.6. Atestado de Antecedentes Criminais.
1.7. Certidão (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:
sua atual disciplinar ou comportamento;
se responde ou já respondeu a processo disciplinar;
se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;
punições sofridas.
1.8. Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu informando:
comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
se respondeu processo administrativo;
se respondeu processo disciplinar;
punições sofridas.
1.9. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
1.10. Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos(as) com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado o referido curso;
1.11. Certidão de nascimento ou casamento;
1.12. Certidões cíveis e criminais do Poder Judiciário Federal, Estadual e Distrital, conforme estabelece o inciso VII, do art. 20, da legislação municipal.
2. Esta Ficha e os documentos que a ela devem ser anexados deverão ser entregues pelo candidato, somente na forma presencial, na Sala de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Av. Napoleão Viana - Conj. Napoleão Viana, Rio Largo - AL, 57100-000, no horário de expediente deste órgão público, de 23 a 25 de julho 2025, em envelope lacrado, identificado com o nome, CPF, RG e número de inscrição do candidato. 2.1. O envelope lacrado também poderá ser entregue por terceiros, devidamente autorizado pelo candidato, mediante **Termo de Autorização** de entrega, com a devida procuração assinada pelo candidato, anexa ao **Termo de Autorização**.
(*) – Se o comprovante de residência não estiver no nome do candidato apresente declaração de parente ou de amigo informando que o candidato reside em seu domicílio; contrato de locação de imóvel em nome do cônjuge ou companheiro(a) do candidato; fatura (água, luz, cartão de crédito etc.); nota fiscal em nome do candidato com endereço e CPF; ou qualquer outro documento para justificar porque o candidato não tem comprovante de residência em seu nome. Use folha suplementar, preferencialmente digitada, datada e assinada, explicando as razões em virtude das quais não possui comprovante de residência em seu nome.

Nº de Inscrição:

Cole neste espaço uma fotografia 5x7

Preencher a FIC com letra de forma e usando caneta de tinta de cor preta ou azul

Nome:_____
Endereço: _____ No _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP _____ - _____ Cidade _____ UF _____
Telefones
Residencial (__) _____ Celular (__) _____ Trabalho (__) _____
E-mail: _____
Esta **Ficha de Informações Confidenciais (FIC)** tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo.
Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas nesta FIC. Responda todos os itens de **próprio punho**. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementações constante no item 53, adicionando novas **folhas suplementares**, se necessário, indicando o número do item que você está completando. Não deixe itens em branco. Preencha em letras de forma, utilizando caneta de tinta preta ou azul.

I. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

NOME ANTERIOR (se casado)

DATA DE NASCIMENTO
/ /

IDENTIDADE – RG

DATA DE EXPEDIÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

NACIONALIDADE

CPF Nº

TÍTULO DE ELEITOR ZONA SEÇÃO UF

CNH REGISTRO Nº CAT. UF VENCIMENTO
/ /

PASSAPORTE Nº (se houver)

SITUAÇÃO MILITAR (carta, patente, reservista, alistamento, dispensa, etc)

Nº DOCUMENTO TIPO DO DOC. ÓRGÃO EXPED.

DATA DE EXPEDIÇÃO
/ /
CONTA DE E-MAIL

II. INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

ESTADO CIVIL Nº FILHOS DESTRO CANHOTO

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL VOCÊ É CONHECIDO (A)

NOME DO PAI (Se foi criado com padrasto, tutores legais ou outra pessoa que não seja seu pai biológico)

ENDEREÇO

PROFISSÃO IDADE VIVO

NOME DA MÃE (Se foi criado com madrasta, tutores legais ou outra pessoa que não seja sua mãe biológica)

ENDEREÇO

PROFISSÃO IDADE VIVO

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A) (Se houver)

PROFISSÃO IDADE VIVO

TEMPO DE CASAMENTO

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO IDADE VIVO

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO IDADE VIVO

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO IDADE VIVO

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO IDADE VIVO

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL ELE É CONHECIDO

VOCÊ JÁ ESTEVE ENVOLVIDO EM ALGUM PROCESSO DE PATERNIDADE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS

CASO TENHA FILHOS E/OU ENTEADOS, ESTÁ PROVENDO PARA O SEU SUSTENTO? EM CASO NEGATIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

III. INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS A.ENDEREÇO ATUAL

ENDEREÇO ATUAL

NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL FONE COMERCIAL CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDE

B.ENDEREÇOS ANTERIORES

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL FONE COMERCIAL CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL FONE COMERCIAL CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL FONE COMERCIAL CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

CASO NÃO TENHA RESIDIDO COM OS SEUS PAIS/ESPOSO (A), DURANTE ALGUM PERÍODO, EXPLIQUE OS MOTIVOS.

IV. INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SÓCIO-COMPORTAMENTAL

VOCÊ OU ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO, TRATADO OU JÁ ESTEVE INTERNADO EM RAZÃO DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL OU QUAIS FORAM AS MOLÉSTIAS, OS LOCAIS E PERÍODOS DE TRATAMENTO E/OU INTERNAÇÃO, BEM COMO A SITUAÇÃO ATUAL DO CITADO QUADRO DE SAÚDE.

VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM ALGUM HOSPITAL? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL FOI O MOTIVO (ACIDENTES, DOENÇAS ETC.), A DATA E PERÍODO DE INTERNAÇÃO, BEM COMO O LOCAL (HOSPITAL) DE INTERNAÇÃO E/OU TRATAMENTO:

VOCÊ JÁ DESMAIOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O QUE ACONTECEU:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTES QUESITOS:

QUAIS TIPOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS VOCÊ CONSOME?

COM QUE FREQUÊNCIA VOCÊ BEBE?

QUAIS LOCAIS VOCÊ COSTUMA BEBER E COM QUEM?

_____

VOCÊ FUMA OU JÁ FUMOU? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O SEU USO DE CIGARRO:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS) OU JÁ EXPERIMENTOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTES QUESITOS:

QUAL (IS) TIPO (S) DE DROGA (S) QUE VOCÊ UTILIZOU/UTILIZA?

HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ FAZ USO OU POR QUANTO TEMPO VOCÊ UTILIZOU DROGA?

QUAL(IS) A (S) MANEIRAS (S) QUE VOCÊ FEZ/FAZ USO DE DROGA?

VOCÊ FAZIA USO OU SOMENTE EXPERIMENTOU DROGAS?

QUANDO VOCÊ EXPERIMENTOU OU FEZ USO DE DROGAS?

QUAL LOCAL (ESTABELECIMENTO) QUE VOCÊ USOU DROGA?

COM QUEM VOCÊ FEZ USO DE DROGA? (CITE NOME, SE POSSÍVEL COMPLETO, APELIDO E SEU ENDEREÇO)

DE QUEM, ONDE E QUANDO VOCÊ ADQUIRIU/COMPROU A DROGA?

QUANTO VOCÊ PAGOU PELA DROGA?

QUAIS OS EFEITOS QUE VOCÊ SENTIU COM O USO DA DROGA?

ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA (PAI, MÃE, IRMÃOS E OUTROS PARENTES COM QUEM VOCÊ SE RELACIONA COM FREQUÊNCIA) JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS)? CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

VOCÊ PERTENCE OU JÁ PERTENCEU A QUALQUER SINDICATO OU OUTRA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

QUANTAS?

NOME DA ENTIDADE:

PERÍODO DE FILIAÇÃO:
DE: / / A / /

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO: CEP: BAIRRO: CIDADE: ESTADO: PONTO DE REFERÊNCIA:

VOCÊ DESEMPENHAVA ALGUMA ATIVIDADE NA ENTIDADE OU CHEGOU A SOFRER ALGUMA NOTIFICAÇÃO OU PUNIÇÃO PELA DIRETORIA EM RAZÃO DO COMETIMENTO DE ALGUMA CONDUTA DE INDISCIPLINA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

V. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

RELACIONE, A PARTIR DAS DATAS MAIS ANTIGAS, TODOS OS LUGARES EM QUE VOCÊ ESTEVE EMPREGADO, ATÉ O ATUAL, REGISTRADO OU NÃO, BEM COMO OS POR CONTA PRÓPRIA E SERVIÇOS INFORMAIS ("BICOS"). NÃO DEIXE DE DECLARAR NENHUM EMPREGO. INFORME OS ENDEREÇOS POR COMPLETO. INFORME TAMBÉM OS PERÍODOS (DATAS) DE INATIVIDADE ENTRE CADA EMPREGO.

EMPRESA

PERÍODO O QUAL TRABALHOU

DE / / À / /

ENDEREÇO Nº

COMPLEMENTO CEP

BAIRRO CIDADE UF

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA

SALÁRIO DEPARTAMENTO/SEÇÃO

PUNIÇÕES SOFRIDAS

MOTIVO DA DEMISSÃO

_____

PERÍODO DE INATIVIDADE
_____

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO
_____

EMPRESA

_____

PERÍODO O QUAL TRABALHOU

DE / / À / /

ENDEREÇO Nº

_____

COMPLEMENTO CEP

BAIRRO CIDADE UF

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA

SALÁRIO DEPARTAMENTO/SEÇÃO

PUNIÇÕES SOFRIDAS

MOTIVO DA DEMISSÃO

PERÍODO DE INATIVIDADE

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO

EMPRESA

PERÍODO O QUAL TRABALHOU

DE / / À / /

ENDEREÇO N°

COMPLEMENTO CEP

BAIRRO CIDADE UF

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA

SALÁRIO DEPARTAMENTO/SEÇÃO

PUNIÇÕES SOFRIDAS

MOTIVO DA DEMISSÃO

PERÍODO DE INATIVIDADE

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO

VOCÊ PROCUROU ANTERIORMENTE INGRESSAR EM ALGUM OUTRO EMPREGO PÚBLICO? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTES QUESITOS:
QUAL FOI A INSTITUIÇÃO E O CARGO PRETENDIDO?

QUANTAS VEZES VOCÊ TENTOU INGRESSAR?

QUAL FOI O ANO E O LOCAL DO CONCURSO (CIDADE/ESTADO)?

QUAL FOI O RESULTADO QUE VOCÊ OBTEVE NOS EXAMES PRESTADOS?

SE REPROVADO, QUAL FOI O MOTIVO E A ETAPA DO CONCURSO EM QUE VOCÊ FOI REPROVADO?

Declaro que li e respondi pessoalmente todos os itens contidos na presente FIC, e autorizo o uso de meus dados pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo, Alagoas, para ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações a tal Secretaria de qualquer responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:29FF1192

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para o cargo de Guarda Municipal para a etapa de Investigação Social, da seguinte forma.

DATA: 24/07/2025

CARGO: GUARDA MUNICIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
MANHÃ	
De 08h00 às 11h00	
Inscrição	**Candidato**
24305	FELIPE JOSÉ DA SILVA
16230	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS
1960	FELIX JUNIO PEREIRA MOURA
644	FELLIPE FERREIRA DA SILVA LIRA
8480	FILIPE ANDRE CABRAL DE MOURA
30493	FLAVIANO DOS SANTOS COSTA
44769	FRANCISCO ALVES MARTINS
20799	FRANCISCO MARTINS DA SILVA
45800	GABRIEL LINS BARROS DE MEDEIROS
19967	GABRIELA MOURA DOS SANTOS
21924	GERLANE MARIA DA SILVA LOPES
27778	GIVANILDO ALBUQUERQUE SILVA
53764	GLAUBER DE JESUS SANTOS
42004	GLEISON WASHINGTON IZIDIO DOS SANTOS
4684	GLEYBSON BRUNO SALES DE OLIVEIRA
53290	GLEYSON ROBERTO SALES DE OLIVEIRA
7314	GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE LIMA
2405	GUSTAVO SOARES SILVA
27820	HERBET CORREIA ROCHA
4461	IGOR KAWAN TORRES SANTOS
31449	IRYS VIRGINIA LEITE VASCO
2945	ISMAEL MIQUEIAS VERÇOLINO DE SOUZA
26832	ÍTHALO DA SILVA DANTAS
41876	IVAN ALENCAR AMANDO
29405	JACKSON VINICIUS COSTA BARBOSA
40107	JAIR PEDRO DE LIMA
27907	JAMILLY SILVA DE MELO
33066	JARISSON LIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE
34768	JEAN LUCAS SANTANA MENDES SORIANO
49139	JEFERSON CORDEIRO MARQUES DOS SANTOS
47821	JERFERSON ALVES DE FRANÇA
997	JESSICA MARTINS DE PAULA
59628	JESSYCA ADELINO GOMES DA SILVA
4539	JEYBSON GOMES FEITOZA
14373	JOÃO BATISTA SILVA
14373	JOÃO BATISTA SILVA
10950	JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS
51213	JOÃO GERMANO JÚNIOR
26671	JOÃO JEFFERSON AUGUSTO DE MELO
4329	JOÃO SABINO DA SILVA NETO
18885	JOÃO VINÍCIUS CRUZ DA SILVA MENDES
20265	JOÃO VITOR DA SILVA VICENTE
49364	JOÃO VITOR DOS SANTOS DIAS
24515	JOAO VITOR INACIO DOS SANTOS
41570	JONATHAN GOMES DA SILVA

42268	JONATHAS DA SILVA FARIAS
43603	JONATHAS JOKTANIEL RAPÔSO DA SILVA JUNIOR
9686	JORGE HENRIQUE CAVALCANTI DIAS DA SILVA

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
TARDE	
De 13h00 às 16h00	
Inscrição	**Candidato**
47411	JOSADAQUE HENRIQUE DA SILVA
42314	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO
23468	JOSE ANDRE DA SILVA FERREIRA
23468	JOSE ANDRE DA SILVA FERREIRA
46591	JOSÉ ARTUR DE ANDRADE NETO
10169	JOSE ERNANDES MEIRA DA SILVA JUNIOR
9133	JOSÉ HENRIQUE INACIO DANTAS
9133	JOSÉ HENRIQUE INACIO DANTAS
80	JOSÉ JUCIER ALVES JÚNIOR
20615	JOSE LINDOMAR DA SILVA
22552	JOSÉ RICARDO DA SILVA MENDONÇA
37824	JOSE RODOLFO CASTELIANO VIEIRA
48368	JOSÉ RONALD MELO DE SOUZA
48368	JOSÉ RONALD MELO DE SOUZA
835	JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
20801	JOSÉ WILLIAMS DA SILVA DIAS
29861	JOSEFA ISLEANY BAZILIO GOMES
30293	JUAN LUIGI VILELA RIVERA
9349	JULIO CESAR DA SILVA BELO
37426	JULIO CESAR SILVA GOMES
26000	JÚLIO CÉSAR SUTARELI UCHÔA LAMENHA
36986	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DANIEL
4544	KAROLINE RODRIGUES DE FREITAS
56	KAUÊ WESLEY VENANCIO DA SILVA
29367	KLEDSON VENICIOS PEREIRA DE OLIVEIRA
25156	LAERTE LUIS DA SILVA
9725	LARISSA MELO DA SILVA
5883	LEANDRO BARBOSA DA SILVA
1621	LEANDRO CORREIA DE ARAÚJO
1621	LEANDRO CORREIA DE ARAÚJO
42464	LEANDRO GONDIM DUARTE
22890	LETÍCIA ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA
29224	LEVI KESSLER LOPES SALUSTIANO
32262	LIZANDRO NUNES BEZERRA SALES
26100	LUCAS DE MELO LEITE
32420	LUCAS GABRIEL CARVALHO DE LIMA
34108	LUCAS PORTO VANDERLEI
27539	LUCAS SANTOS NASCIMENTO
20659	LUCIANO MATEUS BATISTA SILVA
16277	LUIZ FELIPE SOARES DOS SANTOS
22095	LUIZ GUILHERME DEUSEMAR DE OLIVEIRA
3598	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
20762	MAGNO GOMES DE LUCENA
16125	MANOEL VIEIRA DOS SANTOS NETO
3125	MARCICLEIA SOUZA FARIAS
174	MARCÍLIO SILVA DO NASCIMENTO
4164	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA

CARGO: GUARDA MUNICIPAL (PCD)

CANDIDATOS PCD	
MANHÃ	
De 08h00 às 11h00	
Inscrição	**Candidato**
32799	JHONATA EVERTON DE SOUZA
14373	JOÃO BATISTA SILVA
23468	JOSE ANDRE DA SILVA FERREIRA

CANDIDATOS PCD	
TARDE	
De 13h00 às 16h00	
Inscrição	**Candidato**
9133	JOSÉ HENRIQUE INACIO DANTAS
59723	JOSE JAIMY CARDOSO FERREIRA FILHO
48368	JOSÉ RONALD MELO DE SOUZA

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 02, térreo, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados no ANEXO I, dessa convocação, nos originais e fotocópia.

Para dar celeridade aos processos de convocação e nomeação solicita-se que os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo para o qual fizeram o concurso, favor manifestar-se, o mais breve possível, através de uma carta de desistência que deverá ser entregue no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.
Rio Largo, 21 de julho de 2025.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)
(INVESTIGAÇÃO SOCIAL)

1. Documentos de entrega, somente na forma presencial em **Rio Largo**, que deverão obrigatoriamente ser anexados a esta FIC: 1.1. Fotocópia (frente e verso) do documento de identidade.
1.2. Fotocópia do CPF.
1.3. Uma fotografia 5 X 7 (recente e de frente), a qual deverá ser colada no local indicado nesta Ficha.
1.4. Comprovante de residência, tais como, conta de água, energia, telefone, em nome do candidato(*****);
1.5. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade
1.6. Atestado de Antecedentes Criminais.
1.7. Certidão (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:
sua atual disciplinar ou comportamento;
se responde ou já respondeu a processo disciplinar;
se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;
punições sofridas.
1.8. Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu informando:
comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
se respondeu processo administrativo;
se respondeu processo disciplinar;
punições sofridas.
1.9. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
1.10. Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos(as) com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado o referido curso;
1.11. Certidão de nascimento ou casamento;
1.12. Certidões cíveis e criminais do Poder Judiciário Federal, Estadual e Distrital, conforme estabelece o inciso VII, do art. 20, da legislação municipal.
2. Esta Ficha e os documentos que a ela devem ser anexados deverão ser entregues pelo candidato, somente na forma presencial, na Sala de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Av. Napoleão Viana - Conj. Napoleão Viana, Rio Largo - AL, 57100-000, no horário de expediente deste órgão público, de 23 a 25 de julho 2025, em envelope lacrado, identificado com o nome, CPF, RG e número de inscrição do candidato. 2.1. O envelope lacrado também poderá ser entregue por terceiros, devidamente autorizado pelo candidato, mediante **Termo de Autorização** de entrega, com a devida procuração assinada pelo candidato, anexa ao **Termo de Autorização**.
(*) – Se o comprovante de residência não estiver no nome do candidato apresente declaração de parente ou de amigo informando que o candidato reside em seu domicílio; contrato de locação de imóvel em nome do cônjuge ou companheiro(a) do candidato; fatura (água, luz, cartão de crédito etc.); nota fiscal em nome do candidato com endereço e CPF; ou qualquer outro documento para justificar porque o candidato não tem comprovante de residência em seu nome. Use folha suplementar, preferencialmente digitada, datada e assinada, explicando as razões em virtude das quais não possui comprovante de residência em seu nome.

Nº de Inscrição:

Cole neste espaço uma fotografia 5x7

Preencher a FIC com letra de forma e usando caneta de tinta de cor preta ou azul

Nome:_____
Endereço: _____ No _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP _____ - _____ Cidade _____ UF _____
Telefones
Residencial (__) _____ Celular (__) _____ Trabalho (__) _____
E-mail: _____
Esta **Ficha de Informações Confidenciais (FIC)** tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo.
Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas nesta FIC. Responda todos os itens de **próprio punho**. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementações constante no item 53, adicionando novas **folhas suplementares**, se necessário, indicando o número do item que você está completando. Não deixe itens em branco. Preencha em letras de forma, utilizando caneta de tinta preta ou azul.

I. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

NOME ANTERIOR (se casado)

DATA DE NASCIMENTO
/ /

IDENTIDADE – RG

DATA DE EXPEDIÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

NACIONALIDADE

CPF Nº

TÍTULO DE ELEITOR ZONA SEÇÃO UF

CNH REGISTRO Nº CAT. UF VENCIMENTO
/ /

PASSAPORTE Nº (se houver)

SITUAÇÃO MILITAR (carta, patente, reservista, alistamento, dispensa, etc)

Nº DOCUMENTO TIPO DO DOC. ÓRGÃO EXPED.

DATA DE EXPEDIÇÃO
/ /
CONTA DE E-MAIL

II. INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

ESTADO CIVIL Nº FILHOS DESTRO CANHOTO

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL VOCÊ É CONHECIDO (A)

NOME DO PAI (Se foi criado com padrasto, tutores legais ou outra pessoa que não seja seu pai biológico)

ENDEREÇO

PROFISSÃO IDADE VIVO

NOME DA MÃE (Se foi criado com madrasta, tutores legais ou outra pessoa que não seja sua mãe biológica)

ENDEREÇO

PROFISSÃO IDADE VIVO

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A) (Se houver)

PROFISSÃO IDADE VIVO

TEMPO DE CASAMENTO

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO IDADE VIVO

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO IDADE VIVO

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO IDADE VIVO

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO IDADE VIVO

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL ELE É CONHECIDO

VOCÊ JÁ ESTEVE ENVOLVIDO EM ALGUM PROCESSO DE PATERNIDADE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS

CASO TENHA FILHOS E/OU ENTEADOS, ESTÁ PROVENDO PARA O SEU SUSTENTO? EM CASO NEGATIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

III. INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS A.ENDEREÇO ATUAL

ENDEREÇO ATUAL

NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL FONE COMERCIAL CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDE

B.ENDEREÇOS ANTERIORES

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL FONE COMERCIAL CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL FONE COMERCIAL CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL FONE COMERCIAL CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

CASO NÃO TENHA RESIDIDO COM OS SEUS PAIS/ESPOSO (A), DURANTE ALGUM PERÍODO, EXPLIQUE OS MOTIVOS.

IV. INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SÓCIO-COMPORTAMENTAL

VOCÊ OU ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO, TRATADO OU JÁ ESTEVE INTERNADO EM RAZÃO DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL OU QUAIS FORAM AS MOLÉSTIAS, OS LOCAIS E PERÍODOS DE TRATAMENTO E/OU INTERNAÇÃO, BEM COMO A SITUAÇÃO ATUAL DO CITADO QUADRO DE SAÚDE.

VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM ALGUM HOSPITAL? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL FOI O MOTIVO (ACIDENTES, DOENÇAS ETC.), A DATA E PERÍODO DE INTERNAÇÃO, BEM COMO O LOCAL (HOSPITAL) DE INTERNAÇÃO E/OU TRATAMENTO:

VOCÊ JÁ DESMAIOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O QUE ACONTECEU:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTES QUESITOS:

QUAIS TIPOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS VOCÊ CONSOME?

COM QUE FREQUÊNCIA VOCÊ BEBE?

QUAIS LOCAIS VOCÊ COSTUMA BEBER E COM QUEM?

_____

VOCÊ FUMA OU JÁ FUMOU? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O SEU USO DE CIGARRO:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS) OU JÁ EXPERIMENTOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTES QUESITOS:

QUAL (IS) TIPO (S) DE DROGA (S) QUE VOCÊ UTILIZOU/UTILIZA?

HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ FAZ USO OU POR QUANTO TEMPO VOCÊ UTILIZOU DROGA?

QUAL(IS) A (S) MANEIRAS (S) QUE VOCÊ FEZ/FAZ USO DE DROGA?

VOCÊ FAZIA USO OU SOMENTE EXPERIMENTOU DROGAS?

QUANDO VOCÊ EXPERIMENTOU OU FEZ USO DE DROGAS?

QUAL LOCAL (ESTABELECIMENTO) QUE VOCÊ USOU DROGA?

COM QUEM VOCÊ FEZ USO DE DROGA? (CITE NOME, SE POSSÍVEL COMPLETO, APELIDO E SEU ENDEREÇO)

DE QUEM, ONDE E QUANDO VOCÊ ADQUIRIU/COMPROU A DROGA?

QUANTO VOCÊ PAGOU PELA DROGA?

QUAIS OS EFEITOS QUE VOCÊ SENTIU COM O USO DA DROGA?

ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA (PAI, MÃE, IRMÃOS E OUTROS PARENTES COM QUEM VOCÊ SE RELACIONA COM FREQUÊNCIA) JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS)? CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

VOCÊ PERTENCE OU JÁ PERTENCEU A QUALQUER SINDICATO OU OUTRA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

QUANTAS?

NOME DA ENTIDADE:

PERÍODO DE FILIAÇÃO:
DE: /_/_A /_/

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO: CEP: BAIRRO: CIDADE: ESTADO: PONTO DE REFERÊNCIA:

VOCÊ DESEMPENHAVA ALGUMA ATIVIDADE NA ENTIDADE OU CHEGOU A SOFRER ALGUMA NOTIFICAÇÃO OU PUNIÇÃO PELA DIRETORIA EM RAZÃO DO COMETIMENTO DE ALGUMA CONDUTA DE INDISCIPLINA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

V. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

RELACIONE, A PARTIR DAS DATAS MAIS ANTIGAS, TODOS OS LUGARES EM QUE VOCÊ ESTEVE EMPREGADO, ATÉ O ATUAL, REGISTRADO OU NÃO, BEM COMO OS POR CONTA PRÓPRIA E SERVIÇOS INFORMAIS ("BICOS"). NÃO DEIXE DE DECLARAR NENHUM EMPREGO. INFORME OS ENDEREÇOS POR COMPLETO. INFORME TAMBÉM OS PERÍODOS (DATAS) DE INATIVIDADE ENTRE CADA EMPREGO.

EMPRESA

PERÍODO O QUAL TRABALHOU

DE / / À / /

ENDEREÇO Nº

COMPLEMENTO CEP

BAIRRO CIDADE UF

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA

SALÁRIO DEPARTAMENTO/SEÇÃO

PUNIÇÕES SOFRIDAS

MOTIVO DA DEMISSÃO

_____

PERÍODO DE INATIVIDADE

_____

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO

_____

EMPRESA

_____

PERÍODO O QUAL TRABALHOU

DE / / À / /

ENDEREÇO Nº

_____

COMPLEMENTO CEP

BAIRRO CIDADE UF

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA

SALÁRIO DEPARTAMENTO/SEÇÃO

PUNIÇÕES SOFRIDAS

MOTIVO DA DEMISSÃO

PERÍODO DE INATIVIDADE

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO

EMPRESA

PERÍODO O QUAL TRABALHOU

DE / / À / /

ENDEREÇO N°

COMPLEMENTO CEP

BAIRRO CIDADE UF

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA

SALÁRIO DEPARTAMENTO/SEÇÃO

PUNIÇÕES SOFRIDAS

MOTIVO DA DEMISSÃO

PERÍODO DE INATIVIDADE

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO

VOCÊ PROCUROU ANTERIORMENTE INGRESSAR EM ALGUM OUTRO EMPREGO PÚBLICO? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTES QUESITOS:
QUAL FOI A INSTITUIÇÃO E O CARGO PRETENDIDO?

QUANTAS VEZES VOCÊ TENTOU INGRESSAR?

QUAL FOI O ANO E O LOCAL DO CONCURSO (CIDADE/ESTADO)?

QUAL FOI O RESULTADO QUE VOCÊ OBTEVE NOS EXAMES PRESTADOS?

SE REPROVADO, QUAL FOI O MOTIVO E A ETAPA DO CONCURSO EM QUE VOCÊ FOI REPROVADO?

Declaro que li e respondi pessoalmente todos os itens contidos na presente FIC, e autorizo o uso de meus dados pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo, Alagoas, para ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações a tal Secretaria de qualquer responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:A30E38A5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para o cargo de Guarda Municipal para a etapa de Investigação Social, da seguinte forma.

DATA: 23/07/2025

CARGO: GUARDA MUNICIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
MANHÃ	
De 08h00 às 11h00	
Inscrição	**Candidato**
47250	ADERVAL VITORINO
11153	ADEVAN MICKAEL SILVA ROCHA
4915	ADRIANO CÉSAR SANTOS DE ALBUQUERQUE
40071	ADRIELLY MILANEZ GALVÃO
969	AGNALDO SANTOS FILHO
15770	ALAN DEIVISON DE ARAÚJO SANTOS
3	ALANDERSON CLAYTON TAVARES MELO
56527	ALANE MORAES ALENCAR
48327	ALESSON JOSÉ ALVES TORRES
34033	ALEX ANDRADE BORGES
26736	ALEX BARBOSA ARAÚJO
4405	ALEX CHRISTIAN DE GOES FRANCA FILHO
39869	ALEX LOURENCO DA ROCHA
30836	ALEX QUIRINO DOS SANTOS
23810	ALEXANDRE DOS SANTOS LEANDRO
30277	ALEXANDRO CEZARIO DA SILVA
57497	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA
41367	ALICE DOS SANTOS
40121	ALINE DE CASTRO GALVÃO
35594	ALINE PEREIRA DE JESUS
22426	ALLYSSON DA SILVA
9164	ALLYSSON LACERDA DA SILVA
35425	ALMIR LOPES DA SILVA CAMPOS JUNIOR
59492	ALYSSON SILVA RIBEIRO LINS DE ASSIS
27775	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA
29307	ANA LITA SOARES DE MELO
48980	ANDERSON DE SOUZA SIMOES
47453	ANDERSON DUARTE FLORÊNCIO
46783	ANDERSON LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA
57731	ANDERSON TAVARES VASCONCELOS
5648	ANDRE RAMOS DA SILVA
53735	ANDREW FILIPE DE SANTANASANTOS
28072	ANDREZA ALMEIDA GUIMARÃES
28908	ANNE KALYNE BARROS DE OLIVEIRA
18729	ARTUR ANTUNES SANTOS DE LIMA
27752	ARY SIQUEIRA LUNA DA SILVA

44484	AUGUSTO CESAR NASCIMENTO DA SILVA
11868	AYSLAN DE OLIVEIRA SANTOS
908	BIANCA EMANUELLE ALVES SANTOS
14364	BIANCA GABRIELLE LEÃO SILVA
42289	BRHUNO LIRA MENDES
32946	BRUNO ALBERTO ROMÃO DA SILVA
33388	BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA
44604	BRUNO JEFFERSON SILVA DE SOUZA

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
TARDE	
De 13h00 às 16h00	
Inscrição	**Candidato**
48494	BRUNO LUIZ FELICIANO DA SILVA
9736	CAMILA ALVES DOS SANTOS
26592	CARLOS ANDRÉ MIRANDA JÚNIOR
11609	CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS
933	CHERLE FILOMENO DA SILVA
373	CICERO ARTHUR PEREIRA DE MENDONCA
29381	CINTIA AUDÊNES DE ALMEIDA CABRAL
2350	CLAUDINEY VITORINO DA SILVA
52154	CLEBER DA SILVA LEANDRO
15927	CLECIO DAVID CARDOSO XAVIER
26308	CLEIBER RIBEIRO DE MELO
28316	CLEYDSON RAFAELL LAMENHA DE VERCOSA
39815	COSMO NASCIMENTO DA SILAVA
8019	DANIEL FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA
44629	DANYELLE MAYARA DE MENDONÇA MACÁRIO
49993	DAVI ABREU RAMOS DE ALAPENHA
13996	DAVID AUGUSTO SANTOS COSTA SILVA
59472	DAVID LIMA GONZAGA
28757	DAYANE OLIVEIRA DE SOUZA
469	DENILSON DA SILVA GOMES
47764	DEYVID DA SILVA LIRA
19414	DEYVISON DA SILVA OLIVEIRA
12963	EDGAR FABRICYO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SILVA
22745	EDSON ALBERTO DA SILVA
46342	ELI BARBOSA DE SANTANA
38197	ELIAS TELES DE MORAES
51986	ELIELZA DA SILVA BEZERRA
11261	EMANUEL VIEIRA PAIXAO
27842	EMERSON MARQUES CAMILO
2772	EMISSON HOLANDA DE LIMA
34515	EMMANUEL FELIPE FERREIRA
16070	EMMILY KARINE FERREIRA RUFINO
45376	ENDRYCK TALLES SILVA DE LIMA
23778	ERICK ANDRE DE FARIAS
27982	ERINALDO BARBOSA DE MOURA
4138	ERLLYS GUSTAVO SANTOS BARROS
27825	ESDRAS PEREIRA ALMEIDA
10931	EVERSON OLIVEIRA DA SILVA
22879	EWERTON CUNHA ROCHA LEITE
32792	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA
53214	EZEQUIEL GERSON DA SILVA LINS
4184	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOBATTI
29586	FABYANE LOUYSE LIMA DE ALMEIDA
23129	FAGNER RAFAEL DA SILVA
44122	FELIPE ALVES FERREIRA DA SILVA
30067	FELIPE FERRO DA SILVA
19967	GABRIELA MOURA DOS SANTOS
4539	JEYBSON GOMES FEITOZA

CARGO: GUARDA MUNICIPAL (PCD)

CANDIDATOS PCD	
MANHÃ	
De 08h00 às 11h00	
Inscrição	**Candidato**
969	AGNALDO SANTOS FILHO
30277	ALEXANDRO CEZARIO DA SILVA
14364	BIANCA GABRIELLE LEÃO SILVA
CANDIDATOS PCD	
TARDE	
De 13h00 às 16h00	
Inscrição	**Candidato**
32946	BRUNO ALBERTO ROMÃO DA SILVA
19967	GABRIELA MOURA DOS SANTOS
4539	JEYBSON GOMES FEITOZA

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 02, térreo, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados no ANEXO I, dessa convocação, nos originais e fotocópia.

Para dar celeridade aos processos de convocação e nomeação solicita-se que os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo para o qual fizeram o concurso, favor manifestar-se, o mais breve possível, através de uma carta de desistência que deverá ser entregue no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.
Rio Largo, 21 de julho de 2025.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 007/2025

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)
(INVESTIGAÇÃO SOCIAL)

1. Documentos de entrega, somente na forma presencial em **Rio Largo**, que deverão obrigatoriamente ser anexados a esta FIC: 1.1. Fotocópia (frente e verso) do documento de identidade.
1.2. Fotocópia do CPF.
1.3. Uma fotografia 5 X 7 (recente e de frente), a qual deverá ser colada no local indicado nesta Ficha.
1.4. Comprovante de residência, tais como, conta de água, energia, telefone, em nome do candidato(*****);
1.5. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade
1.6. Atestado de Antecedentes Criminais.
1.7. Certidão (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:
sua atual disciplinar ou comportamento;
se responde ou já respondeu a processo disciplinar;
se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;
punições sofridas.
1.8. Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu informando:
comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
se respondeu processo administrativo;
se respondeu processo disciplinar;
punições sofridas.
1.9. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
1.10. Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos(as) com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado o referido curso;
1.11. Certidão de nascimento ou casamento;
1.12. Certidões cíveis e criminais do Poder Judiciário Federal, Estadual e Distrital, conforme estabelece o inciso VII, do art. 20, da legislação municipal.
2. Esta Ficha e os documentos que a ela devem ser anexados deverão ser entregues pelo candidato, somente na forma presencial, na Sala de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Av. Napoleão Viana - Conj. Napoleão Viana, Rio Largo - AL, 57100-000, no horário de expediente deste órgão público, de 23 a 25 de julho 2025, em envelope lacrado, identificado com o nome, CPF, RG e número de inscrição do candidato. 2.1. O envelope lacrado também poderá ser entregue por terceiros, devidamente autorizado pelo candidato, mediante **Termo de Autorização** de entrega, com a devida procuração assinada pelo candidato, anexa ao **Termo de Autorização**.
(*) – Se o comprovante de residência não estiver no nome do candidato apresente declaração de parente ou de amigo informando que o candidato reside em seu domicílio; contrato de locação de imóvel em nome do cônjuge ou companheiro(a) do candidato; fatura (água, luz, cartão de crédito etc.); nota fiscal em nome do candidato com endereço e CPF; ou qualquer outro documento para justificar porque o candidato não tem comprovante de residência em seu nome. Use folha suplementar, preferencialmente digitada, datada e assinada, explicando as razões em virtude das quais não possui comprovante de residência em seu nome.

Nº de Inscrição:

Cole neste espaço uma fotografia 5x7

Preencher a FIC com letra de forma e usando caneta de tinta de cor preta ou azul

Nome:_____
Endereço: _____ No _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP _____ - _____ Cidade _____ UF _____
Telefones
Residencial (__) _____ Celular (__) _____ Trabalho (__) _____
E-mail: _____
Esta **Ficha de Informações Confidenciais (FIC)** tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo.
Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas nesta FIC. Responda todos os itens de **próprio punho**. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementações constante no item 53, adicionando novas **folhas suplementares**, se necessário, indicando o número do item que você está completando. Não deixe itens em branco. Preencha em letras de forma, utilizando caneta de tinta preta ou azul.

_____

I. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

NOME ANTERIOR (se casado)

DATA DE NASCIMENTO
/ /

IDENTIDADE – RG

DATA DE EXPEDIÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

NACIONALIDADE

CPF Nº

TÍTULO DE ELEITOR ZONA SEÇÃO UF

CNH REGISTRO Nº CAT. UF VENCIMENTO
/ /

PASSAPORTE Nº (se houver)

SITUAÇÃO MILITAR (carta, patente, reservista, alistamento, dispensa, etc)

Nº DOCUMENTO TIPO DO DOC. ÓRGÃO EXPED.

DATA DE EXPEDIÇÃO
/ /
CONTA DE E-MAIL

II. INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

ESTADO CIVIL Nº FILHOS DESTRO CANHOTO

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL VOCÊ É CONHECIDO (A)

NOME DO PAI (Se foi criado com padrasto, tutores legais ou outra pessoa que não seja seu pai biológico)

ENDEREÇO

PROFISSÃO IDADE VIVO

NOME DA MÃE (Se foi criado com madrasta, tutores legais ou outra pessoa que não seja sua mãe biológica)

ENDEREÇO

PROFISSÃO IDADE VIVO

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A) (Se houver)

PROFISSÃO IDADE VIVO

TEMPO DE CASAMENTO

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO IDADE VIVO

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO IDADE VIVO

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO IDADE VIVO

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO IDADE VIVO

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL ELE É CONHECIDO

VOCÊ JÁ ESTEVE ENVOLVIDO EM ALGUM PROCESSO DE PATERNIDADE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS

CASO TENHA FILHOS E/OU ENTEADOS, ESTÁ PROVENDO PARA O SEU SUSTENTO? EM CASO NEGATIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

III. INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS A.ENDEREÇO ATUAL

ENDEREÇO ATUAL

NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL FONE COMERCIAL CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDE

B.ENDEREÇOS ANTERIORES

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL FONE COMERCIAL CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL FONE COMERCIAL CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE (Mês/ano)

FONE RESIDENCIAL FONE COMERCIAL CELULAR

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

CASO NÃO TENHA RESIDIDO COM OS SEUS PAIS/ESPOSO (A), DURANTE ALGUM PERÍODO, EXPLIQUE OS MOTIVOS.

IV. INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SÓCIO-COMPORTAMENTAL

VOCÊ OU ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO, TRATADO OU JÁ ESTEVE INTERNADO EM RAZÃO DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL OU QUAIS FORAM AS MOLÉSTIAS, OS LOCAIS E PERÍODOS DE TRATAMENTO E/OU INTERNAÇÃO, BEM COMO A SITUAÇÃO ATUAL DO CITADO QUADRO DE SAÚDE.

VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM ALGUM HOSPITAL? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL FOI O MOTIVO (ACIDENTES, DOENÇAS ETC.), A DATA E PERÍODO DE INTERNAÇÃO, BEM COMO O LOCAL (HOSPITAL) DE INTERNAÇÃO E/OU TRATAMENTO:

VOCÊ JÁ DESMAIOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O QUE ACONTECEU:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTES QUESITOS:

QUAIS TIPOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS VOCÊ CONSOME?

COM QUE FREQUÊNCIA VOCÊ BEBE?

QUAIS LOCAIS VOCÊ COSTUMA BEBER E COM QUEM?
_____

VOCÊ FUMA OU JÁ FUMOU? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O SEU USO DE CIGARRO:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS) OU JÁ EXPERIMENTOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTES QUESITOS:

QUAL (IS) TIPO (S) DE DROGA (S) QUE VOCÊ UTILIZOU/UTILIZA?

HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ FAZ USO OU POR QUANTO TEMPO VOCÊ UTILIZOU DROGA?

QUAL(IS) A (S) MANEIRAS (S) QUE VOCÊ FEZ/FAZ USO DE DROGA?

VOCÊ FAZIA USO OU SOMENTE EXPERIMENTOU DROGAS?

QUANDO VOCÊ EXPERIMENTOU OU FEZ USO DE DROGAS?

QUAL LOCAL (ESTABELECIMENTO) QUE VOCÊ USOU DROGA?

COM QUEM VOCÊ FEZ USO DE DROGA? (CITE NOME, SE POSSÍVEL COMPLETO, APELIDO E SEU ENDEREÇO)

DE QUEM, ONDE E QUANDO VOCÊ ADQUIRIU/COMPROU A DROGA?

QUANTO VOCÊ PAGOU PELA DROGA?

QUAIS OS EFEITOS QUE VOCÊ SENTIU COM O USO DA DROGA?

ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA (PAI, MÃE, IRMÃOS E OUTROS PARENTES COM QUEM VOCÊ SE RELACIONA COM FREQUÊNCIA) JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS)? CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

VOCÊ PERTENCE OU JÁ PERTENCEU A QUALQUER SINDICATO OU OUTRA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

QUANTAS?

NOME DA ENTIDADE:

PERÍODO DE FILIAÇÃO:
DE: / / A / /

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO: CEP: BAIRRO: CIDADE: ESTADO: PONTO DE REFERÊNCIA:

VOCÊ DESEMPENHAVA ALGUMA ATIVIDADE NA ENTIDADE OU CHEGOU A SOFRER ALGUMA NOTIFICAÇÃO OU PUNIÇÃO PELA DIRETORIA EM RAZÃO DO COMETIMENTO DE ALGUMA CONDUTA DE INDISCIPLINA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

V. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

RELACIONE, A PARTIR DAS DATAS MAIS ANTIGAS, TODOS OS LUGARES EM QUE VOCÊ ESTEVE EMPREGADO, ATÉ O ATUAL, REGISTRADO OU NÃO, BEM COMO OS POR CONTA PRÓPRIA E SERVIÇOS INFORMAIS ("BICOS"). NÃO DEIXE DE DECLARAR NENHUM EMPREGO. INFORME OS ENDEREÇOS POR COMPLETO. INFORME TAMBÉM OS PERÍODOS (DATAS) DE INATIVIDADE ENTRE CADA EMPREGO.

EMPRESA

PERÍODO O QUAL TRABALHOU

DE / / À / /

ENDEREÇO Nº

COMPLEMENTO CEP

BAIRRO CIDADE UF

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA

SALÁRIO DEPARTAMENTO/SEÇÃO

PUNIÇÕES SOFRIDAS

MOTIVO DA DEMISSÃO

_____

PERÍODO DE INATIVIDADE
_____

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO
_____

EMPRESA

_____

PERÍODO O QUAL TRABALHOU

DE / / À / /

ENDEREÇO Nº

_____

COMPLEMENTO CEP

BAIRRO CIDADE UF

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA

SALÁRIO DEPARTAMENTO/SEÇÃO

PUNIÇÕES SOFRIDAS

MOTIVO DA DEMISSÃO

PERÍODO DE INATIVIDADE

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO

EMPRESA

PERÍODO O QUAL TRABALHOU

DE / / À / /

ENDEREÇO N°

COMPLEMENTO CEP

BAIRRO CIDADE UF

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA

SALÁRIO DEPARTAMENTO/SEÇÃO

PUNIÇÕES SOFRIDAS

MOTIVO DA DEMISSÃO

PERÍODO DE INATIVIDADE

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO

VOCÊ PROCUROU ANTERIORMENTE INGRESSAR EM ALGUM OUTRO EMPREGO PÚBLICO? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTES QUESITOS:
QUAL FOI A INSTITUIÇÃO E O CARGO PRETENDIDO?

QUANTAS VEZES VOCÊ TENTOU INGRESSAR?

QUAL FOI O ANO E O LOCAL DO CONCURSO (CIDADE/ESTADO)?

QUAL FOI O RESULTADO QUE VOCÊ OBTEVE NOS EXAMES PRESTADOS?

SE REPROVADO, QUAL FOI O MOTIVO E A ETAPA DO CONCURSO EM QUE VOCÊ FOI REPROVADO?

Declaro que li e respondi pessoalmente todos os itens contidos na presente FIC, e autorizo o uso de meus dados pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo, Alagoas, para ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações a tal Secretaria de qualquer responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:FE6C5A45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 062/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA DOAÇÃO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

item	Descrição	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óculos de grau completo - Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	100		
	Óculos de grau completo infantil - Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho infantil, antialérgica, nas cores preta, azul marinho, vermelho, rosa, lilás e branco com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	36		
	Óculos de grau completo infantil – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho infantil, antialérgica, nas cores preta, azul marinho, vermelho, rosa, lilás e branco com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão alta índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	780		
	Óculos de grau completo lentes Progressiva - Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes progressiva, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	90		
	Óculos de grau completo para visão alto Índice – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão alto índice, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	120		
	Óculos de grau completo para visão bifocal – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão bifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	780		

	Óculos de grau completo visão alta índice (acima de 3 graus) - Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão alta índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia	Unidade	48		
	Óculos de grau completo visão multifocal – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão multifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	150		
	Óculos de grau completo visão multifocal – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão multifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	90		
	Óculos de grau completo – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lente com antirreflexo para visão alto índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	90		
	Óculos de grau completo – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	90		
	Óculos de grau completo – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lente com antirreflexo para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	60		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 21 de julho de 2025

AMANDA VÍVIAN LOPES DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0B526C10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 304/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO 304/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 304/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	09/90 -	20.605.1040.1053	339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.1.000010	340.000,00
PARA	09/90 -	20.601.3020.1046	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	340.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2D6CECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 305/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO 305/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 305/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	13/13 -	15.695.1010.1145	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.754.1.000600	2.500.000,00
PARA	13/13 -	15.452.1030.1030	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.754.1.000600	2.500.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4373884B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 306/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO 306/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 306/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	13/13 -	15.695.1010.1143	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.754.1.000600	1.000.000,00
PARA	13/13 -	15.452.1030.1030	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.754.1.000600	1.000.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1299871

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 307/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO 307/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 307/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319011/0.1.600.1.000401	730.000,00	
	TOTAL			**730.000,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 307/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319004/ 0.1.600.1.000401	730.000,00	
	TOTAL			**730.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BE1D0D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 308/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO 308/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 308/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319011/0.1.500.1.001002	500.000,00	
	TOTAL			**500.000,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 308/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319004/ 0.1.500.1.001002	500.000,00	
	TOTAL			**500.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B6708C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 309/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

DECRETO 309/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 309/2025			**Anulação em R$**
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
	07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319011/0.1.500.1.000010	490.000,00
	TOTAL			**490.000,00**

	Anexo II ao Decreto n. 309/2025			**Suplementação em R$**
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
	07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319004/ 0.1.500.1.000010	490.000,00
	TOTAL			**490.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB391046

